EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/3475/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 981116-27-2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mesquita, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** através da Equipe de Apoio, representado pelo Agente de Apoio Elisabete C T Barcellos, designado(a) por meio da Portaria nº 460, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 31 de julho de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício GAB/SEMUS nº 118/2026, e com a respectiva autorização do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os **Decretos Municipais nº 3.639/2024 e 3582/2024**, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/11/2026 as 10.00 hs
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: COMPRASNET.GOV.BR ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRASGOV.BR
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DADOS PARA CONTATO
PREGOEIRO (A) Luana Bastos
E-MAIL: cpl@mesquita.rj.gov.br
ENDEREÇO: **Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120 - Centro, Mesquita - RJ, 26553-080**
OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF. OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde, destinados ao cumprimento de decisões judiciais que determinam ao Município de Mesquita o fornecimento individualizado desses itens a pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando assegurar a continuidade do atendimento das demandas judiciais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2.Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.Os itens a serem adquiridos estão discriminados na tabela abaixo, com suas respectivas especificações, apresentação e quantitativos estimados para consumo mensal e anual:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASSE
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	5	60	Alimento	A
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	8	96	Alimento	A
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	16	192	Alimento	A
4	Leite integral em pó 400g	Lata	24	288	Alimento	A
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	8	96	Alimento	A
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	8	96	Alimento	A
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. - Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	30	360	Fórmula de nutrição enteral	B
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	10	120	Fórmula Infantil	A
9	Neocate Advance 400g	Lata	34	408	Fórmula infantil	A
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina**,** descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	13	156	Insumo	A
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas	Caixa c/ 100 unidades	01	12	Insumo	A

	aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.					
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm**,** calibre 32G**,** com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	02	24	Insumo	A
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	03	36	Insumo	A
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	30	360	Insumo	A
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	30	360	Insumo	A
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	30	360	Insumo	A
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	200	2400	Insumo	A
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	100	1200	Insumo	A
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	284	3408	Insumo	A
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	180	2160	Insumo	A
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	30	360	Medicamento	A
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	300	3600	Medicamento	A
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	Frasco	-	1	Medicamento	B
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	50	600	Medicamento	A
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
29	Apresolina 50mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A

35	Azatioprina 50mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	30	360	Medicamento	A
40	Belimumabe 400mg	Frasco	1	12	Medicamento	B
41	Bilastina 20mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	2	24	Medicamento	A
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aero-sol c/10ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
47	Buspirona 5mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	1	12	Medicamento	C
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
52	Citalopram 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	60	720	Medicamento	A
54	Clobazam 10mg	Comprimido	285	3420	Medicamento	A
55	Clobazam 20mg	Comprimido	270	3240	Medicamento	A
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	5	60	Medicamento	A
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	210	2520	Medicamento	A
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	3	36	Medicamento	B
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg - Tipo Minian ou equiva-lente	Comprimido	21	252	Medicamento	A
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	30	360	Medicamento	A
67	Dipropionato de beclometasona + fu-marato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	2	24	Medicamento	A
68	Dipropionato de beclometasona + fu-marato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
69	Domperidona 10mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
70	Dorzolamida + Timolol 2% /0,5% c/5ml	Frasco	2	24	Medicamento	A

71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	30	360	Medicamento	A
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	4	48	Medicamento	B
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	62	744	Medicamento	A
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	4	48	Medicamento	A
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	2	24	Medicamento	A
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
92	Galantamina 8mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
96	Infliximabe 100mg	Frasco	3	36	Medicamento	B
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	17	204	Medicamento	A
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	3	36	Medicamento	A
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	2	24	Medicamento	A
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	2	24	Medicamento	A
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	5	60	Medicamento	A
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	78	936	Medicamento	A
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	14	168	Medicamento	A
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	6	72	Medicamento	A

105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	5	60	Medicamento	A
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	88	1056	Medicamento	A
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	3	36	Medicamento	A
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	4	48	Medicamento	A
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	18	216	Medicamento	A
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g – Tipo Probiatop - ou equivalente	Sachê	30	360	Medicamento	A
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	1	12	Medicamento	A
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	4	48	Medicamento	A
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	05	60	Medicamento	B
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
120	Memantina 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
121	Mesalazina 500mg	Supositório	60	720	Medicamento	A
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	20	240	Medicamento	A
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	240	2880	Medicamento	A
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	60	720	Medicamento	B
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	23	276	Medicamento	A
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	1	12	Medicamento	B
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	3	36	Medicamento	B
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	375	4500	Medicamento	A

140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	7	84	Medicamento	A
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	270	3240	Medicamento	A
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	3	36	Medicamento	A
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	30	360	Medicamento	A
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	60	720	Medicamento	B
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	210	2520	Medicamento	A
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	7	14	Medicamento	C
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	30	360	Medicamento	A
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	110	1320	Medicamento	A
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	2	24	Medicamento	B
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	1	12	Medicamento	B
173	Sertralina 100mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
174	Sertralina 50mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	57	684	Medicamento	B
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	42	504	Medicamento	A
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	1	12	Medicamento	A

181	Teofilina 200mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	1	12	Medicamento	B
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
185	Topiramato 100mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
186	Topiramato 25mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
187	Topiramato 50mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	4	48	Medicamento	A
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	2	24	Medicamento	A
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg - Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	30	360	Medicamento	A
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg - Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	7	84	Produto cannabis	B
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	2	24	Produto cannabis	B
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	60	720	Prod. de hig. pessoal	A
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção - Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	192	2304	Prod. de hig. pessoal	A
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	1253	15036	Prod. de hig. pessoal	A
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	640	7680	Prod. de hig. pessoal	A
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção Tipo BigFral ou equivalente	Unidade	387	4644	Prod. de hig. pessoal	A
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	468	5616	Prod. de hig. pessoal	A
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	37	444	Prod. de hig. pessoal	A
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	12	144	Prod. para saúde	B
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	-	1	Prod. para saúde	C
207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C

208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente	Unidade	1	12	Prod. para saúde	C
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	-	1	Prod. para saúde	C
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	10	120	Prod. para saúde	C
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	30	360	Prod. para saúde	B
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	1	12	Prod. para saúde	B
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	1	12	Prod. para saúde	A
215	Pilha Energizer AA	Unidade	8	96	Prod. para saúde	A
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	20	240	Prod. para saúde	C
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	3	36	Prod. para saúde	A
218	Talco Infantil 200g	Frasco	8	96	Prod. para saúde	A
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	150	1800	Prod. para saúde	A
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	60	720	Suplemento alimentar	A
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	60	720	Suplemento alimentar	A
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	120	1440	Suplemento alimentar	A
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	60	720	Suplemento alimentar	A
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	38	456	Suplemento alimentar	A
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	30	360	Suplemento alimentar	A
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	30	360	Suplemento alimentar	A
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	4	48	Suplemento alimentar	A
229	Cubitan c/200ml	Frasco	60	720	Suplemento alimentar	A
230	Ensure 400g	Lata	4	48	Suplemento alimentar	A
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	2	24	Suplemento alimentar	A
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo	Envelope	150	1800	Suplemento alimentar	A

	13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g					
233	Nutren Sênior 400g	Lata	14	168	Suplemento alimentar	A
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	12	144	Suplemento alimentar	A
235	Pediassure 850g	Lata	8	96	Suplemento alimentar	A
236	Sustagem 400g	Lata	2	24	Suplemento alimentar	A

- **Marcas Referenciais (Admissão de Equivalente):** As indicações de marcas constantes dos descritivos, quando acompanhadas da expressão **"ou equivalente"**, possuem caráter meramente referencial, servindo como parâmetro objetivo de qualidade, desempenho e características técnicas. Desta forma, serão aceitos produtos de outras marcas ou modelos que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- **Marca Específica:** A exigência de marca, fabricante ou produto específico, **sem admissão da expressão "equivalente",** será restrita aos itens em que houver determinação judicial expressa e específica quanto à marca ou produto a ser fornecido

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os medicamentos, insumos médicos, fraldas descartáveis e suplementos alimentares objeto da presente contratação deverão atender integralmente aos padrões de qualidade, segurança e controle sanitário estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2.1.1. A contratação deverá assegurar a qualidade, rastreabilidade, condições adequadas de transporte e armazenamento, prazos de entrega compatíveis com a natureza das demandas judiciais e eficiência logística, garantindo o fornecimento contínuo, tempestivo e em perfeitas condições de uso dos produtos destinados ao cumprimento de decisões judiciais.

2.2. REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

2.2.1. Medicamentos

Os medicamentos deverão atender às seguintes exigências:

- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Embalagem original do fabricante, devidamente lacrada;
- Identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, ou, alternativamente, **mínimo de 75% do prazo total de validade**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

2.2.2. Produtos de higiene pessoal

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal, observando as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada nº 640/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou outra norma que venha a substituí-la;

- O fabricante ou o distribuidor deverá possuir **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido pela legislação sanitária vigente;

- Os produtos deverão apresentar **laudos, certificados de qualidade ou documentação técnica do fabricante** que comprovem o atendimento aos padrões de segurança, desempenho e qualidade aplicáveis ao produto;

- Quando se tratar de **fraldas descartáveis ou produtos similares**, estes deverão possuir, no mínimo, **sistema de absorção adequado, barreiras antivazamento e composição que garanta conforto, segurança e proteção à pele**, conforme as especificações técnicas do fabricante;

- Os produtos deverão ser fornecidos em **embalagens adequadas e íntegras**, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, de forma a preservar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento;

- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, ou, alternativamente, mínimo de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

2.2.3. Suplementos alimentares

Os suplementos e dietas deverão observar:

- Estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis aos suplementos alimentares e alimentos para fins especiais, observando as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada nº 243/2018 e da Instrução Normativa nº 28/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou normas que venham a substituí-las;

- Possuir regularização sanitária perante a ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, ou comprovação de dispensa de registro;

- Apresentar rotulagem completa, contendo identificação do fabricante ou importador, composição nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação;

- Ser fornecidos em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e íntegra, garantindo a preservação da qualidade do produto;

- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, ou, alternativamente, mínimo de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

2.2.4. Requisitos de Aceitabilidade dos Produtos à base de Cannabis

- Os produtos à base de Canabidiol deverão possuir Autorização Sanitária (AS) válida, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ao respectivo fabricante ou importador, nos termos da RDC nº 327/2019 e demais normas aplicáveis.

2.3. Condições de entrega e recebimento

A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal, observando-se os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Transporte e conservação

O transporte deverá observar as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e qualidade dos produtos, inclusive quanto a:

- Controle de temperatura, quando aplicável;
- Condições adequadas de higiene;
- Preservação da integridade das embalagens.

2.5. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Poderão ser exigidos, quando necessário:

2.5.1. Quando necessário para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, prospectos, laudos ou outros documentos comprobatórios.

2.5.2. A solicitação será realizada pelo Pregoeiro ou pela equipe técnica responsável, mediante justificativa, devendo ser concedido prazo razoável para apresentação.

2.5.3. A avaliação observará critérios objetivos previamente definidos no edital, destinados à verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas.

2.5.4. A reprovação da amostra ou a não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

2.6. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), observando-se, quando aplicáveis à natureza dos produtos contratados, as seguintes diretrizes:

a) fornecimento de produtos em conformidade com a legislação sanitária vigente e com os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes;

b) utilização de embalagens adequadas à preservação dos produtos, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental;

c) observância das normas ambientais e sanitárias relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente aquelas aplicáveis a medicamentos, insumos médico-hospitalares e produtos para saúde;

d) cumprimento, pelos fabricantes, importadores, distribuidores e demais agentes da cadeia de fornecimento, das obrigações de logística reversa previstas na legislação vigente, quando aplicáveis ao produto fornecido;

e) adoção de práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais decorrentes do fornecimento.

Parágrafo único. Considerando que os itens serão fornecidos de forma individualizada aos pacientes beneficiários de decisões judiciais e que o Município não atuará como gerador direto dos resíduos decorrentes do uso dos produtos, eventual logística reversa aplicável às embalagens deverá observar a legislação ambiental vigente.

2.7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, salvo para atividades acessórias, desde que previamente autorizadas pela Administração e que não comprometam a qualidade e a responsabilidade contratual.

2.8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 16, V, do Decreto Municipal n° 3.639/2024.

2.8.1. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da futura contratação.

2.8.2. O consórcio deverá indicar empresa líder, responsável pela representação perante a Administração durante o procedimento licitatório e durante a execução contratual.

2.8.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, observadas as regras de somatório de quantitativos e demais disposições previstas na legislação aplicável.

2.8.4. É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou simultaneamente de forma individual e em consórcio no mesmo certame.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Considerando que os pacientes beneficiários das decisões judiciais já se encontram em acompanhamento contínuo pela Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa garantir a continuidade do fornecimento dos medicamentos, insumos e demais produtos prescritos. Assim, os prazos de entrega foram definidos de acordo com a natureza e a disponibilidade dos itens no mercado, buscando conciliar a continuidade da assistência aos pacientes com a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.1.1. Com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual, bem como garantir eficiência, controle e conformidade sanitária no fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as seguintes condições:

3.1.2. O fornecimento do objeto será realizado **sob demanda**, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.3. Os itens foram classificados, conforme o Anexo I deste Termo de Referência, de acordo com sua disponibilidade no mercado e complexidade logística, observando-se os seguintes prazos máximos de entrega, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento:

I – Classe A: Até 05 (cinco) dias úteis, para itens de fornecimento regular, com ampla disponibilidade no mercado e pronta distribuição pelos fabricantes, distribuidores ou estabelecimentos comerciais;

II – Classe B: Até 10 (dez) dias úteis, para itens especializados, medicamentos biológicos, medicamentos sujeitos a cadeia de distribuição específica, fórmulas enterais, produtos para saúde e demais itens cujo fornecimento possa depender de distribuidores especializados, reposição de estoque ou encomenda ao fabricante;

III – Classe C: Até 15 (quinze) dias úteis para medicamentos, equipamentos, dispositivos médicos, acessórios, componentes compatíveis com equipamentos específicos, produtos de maior complexidade logística e demais itens cujo fornecimento dependa de fabricante, distribuidor autorizado, importação, reposição especializada ou procedimentos logísticos diferenciados.

IV – Excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da CONTRATADA, acompanhada da comprovação da ocorrência de fato superveniente alheio à sua vontade que inviabilize o cumprimento do prazo aplicável à respectiva classe do item, a Administração poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, desde que a medida não comprometa o cumprimento das decisões judiciais, a continuidade do tratamento dos pacientes e o interesse público.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos dos incisos I, II e III por culpa da CONTRATADA equipara-se a inadimplemento contratual para fins de aplicação das sanções do item 20 deste TR.

3.1.4. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas e suplementos alimentares deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Coelho da Rocha nº 1426, bairro Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ.

3.1.5. Os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte, acondicionamento e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo observar as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto:

- às condições adequadas de higiene;
- à integridade das embalagens;
- ao controle de temperatura quando aplicável.

Parágrafo único. O transporte de medicamentos deverá ser realizado em veículo fechado, apropriado para transporte de produtos farmacêuticos, garantindo a manutenção das condições adequadas de conservação.

3.1.6. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos mesmos.

3.1.7. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas e suplementos alimentares deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou, quando o prazo total de validade do fabricante for inferior, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo prazo de validade.

3.1.8. Excepcionalmente, nos casos em que o produto possua prazo de validade inferior ao estabelecido, o recebimento poderá ocorrer mediante **prévia autorização do Departamento de Assistência Farmacêutica**, após análise técnica que ateste a viabilidade de utilização sem prejuízo ao serviço.

3.1.9. A contratada será responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo os equipamentos, veículos e mão de obra necessários, bem como pelo adequado acondicionamento e transporte do objeto contratado.

3.1.10. Nas embalagens de medicamentos genéricos deverá constar obrigatoriamente a inscrição “Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/1999”.

3.1.11. As embalagens de medicamentos sujeitos a controle especial deverão observar as exigências estabelecidas na Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

3.1.12. Os rótulos dos medicamentos de notificação simplificada deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

3.1.13. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:

a) **Embalagem primária** - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.

b) **Embalagem secundária** - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

c) Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados.

3.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.2.1. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e à inspeção qualitativa preliminar, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Eventuais divergências de quantidade, defeitos aparentes ou inconformidades identificadas durante a conferência preliminar deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, que deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a regularização, complementação ou substituição dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da contratada, acompanhada da comprovação da ocorrência de fato superveniente alheio à sua vontade que inviabilize o cumprimento do prazo estabelecido, e a critério da Administração, poderá ser autorizada a prorrogação do prazo para regularização ou substituição, desde que a medida não comprometa a continuidade do tratamento dos pacientes beneficiários das decisões judiciais, o cumprimento das determinações judiciais e o interesse público.

3.2.3. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas, produtos para saúde e suplementos alimentares deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e descarga, contendo de forma legível as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável, especialmente lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.2.4. A contratada será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com embalagens violadas ou danificadas, fora do prazo de validade exigido, com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.5. Serão rejeitados no ato do recebimento quaisquer medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas ou suplementos alimentares que apresentem validade expirada, embalagens violadas, indícios de deterioração, defeitos físicos, avarias ou características divergentes das especificações constantes deste Termo de Referência e/ou da proposta vencedora.

3.2.6. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto na legislação sanitária vigente.

3.2.7. Os medicamentos e produtos para saúde deverão possuir identificação do lote e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, devendo tais informações constar das embalagens e dos documentos fiscais apresentados por ocasião da entrega.

3.2.8. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes etapas:

a) RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ocorrerá no ato da entrega dos bens, por servidor ou comissão designada, mediante conferência quantitativa e inspeção qualitativa preliminar, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) RECEBIMENTO DEFINITIVO: será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade técnica, qualitativa e quantitativa dos bens entregues, mediante emissão de termo circunstanciado ou documento equivalente;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituir, reparar ou corrigir eventuais irregularidades, defeitos ou vícios constatados posteriormente, inclusive vícios ocultos, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado da contratação é de **R$ 2.707.490,12 (dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos autos do processo administrativo.

4.2. A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais por item, elaborados em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTA-ÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	60	R$ 4,10	R$ 246,00
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	96	R$ 4,92	R$ 472,32
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	192	R$ 23,49	R$ 4.510,08
4	Leite integral em pó 400g	Lata	288	R$ 15,56	R$ 4.481,28
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	96	R$ 33,20	R$ 3.187,20
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	96	R$ 8,66	R$ 831,36
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. – Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	360	R$ 37,63	R$ 13.546,80
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	120	R$ 126,26	R$ 15.151,20
9	Neocate Advance 400g	Lata	408	R$ 161,37	R$ 65.838,96
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	156	R$ 13,75	R$ 2.145,00
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre	Caixa c/ 100 unidades	12	R$ 18,22	R$ 218,64

	31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.				
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm**,** calibre 32G**,** com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	24	R$ 18,77	R$ 450,48
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	36	R$ 113,55	R$ 4.087,80
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	360	R$ 0,91	R$ 327,60
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	360	R$ 1,52	R$ 547,20
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	360	R$ 1,56	R$ 561,60
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	2400	R$ 0,53	R$ 1.272,00
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	1200	R$ 0,78	R$ 936,00
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	3408	R$ 1,09	R$ 3.714,72
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	2160	R$ 0,29	R$ 626,40
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	720	R$ 0,45	R$ 324,00
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	360	R$ 0,67	R$ 241,20
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	2160	R$ 2,97	R$ 6.415,20
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	3600	R$ 0,75	R$ 2.700,00
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	1	R$ 310,67	R$ 310,67
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	600	R$ 0,30	R$ 180,00
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	1080	R$ 0,11	R$ 118,80
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	1080	R$ 0,59	R$ 637,20
29	Apresolina 50mg	Comprimido	720	R$ 0,52	R$ 374,40
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	360	R$ 0,38	R$ 136,80
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	1800	R$ 1,33	R$ 2.394,00
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	720	R$ 0,32	R$ 230,40
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	360	R$ 0,38	R$ 136,80
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	720	R$ 0,92	R$ 662,40
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	2160	R$ 0,15	R$ 324,00
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	720	R$ 2,63	R$ 1.893,60
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	12	R$ 26,08	R$ 312,96
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	360	R$ 8,29	R$ 2.984,40
40	Belimumabe 400mg	Frasco	12	R$ 2.590,77	R$ 31.089,24
41	Bilastina 20mg	Comprimido	1440	R$ 1,31	R$ 1.886,40
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	24	R$ 18,34	R$ 440,16
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	24	R$ 60,39	R$ 1.449,36
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	24	R$ 86,93	R$ 2086,32
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	24	R$ 1,92	R$ 46,08
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	12	R$ 21,40	R$ 256,80
47	Buspirona 5mg	Comprimido	1440	R$ 1,29	R$ 1.857,60
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	12	R$ 49.759,43	R$ 597.113,16
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1080	R$ 0,44	R$ 475,20
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	1080	R$ 0,78	R$ 842,40
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	1440	R$ 0,33	R$ 475,20
52	Citalopram 20mg	Comprimido	360	R$ 0,13	R$ 46,80

53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	720	R$ 2,20	R$ 1.584,00
54	Clobazam 10mg	Comprimido	3420	R$ 0,96	R$ 3.283,20
55	Clobazam 20mg	Comprimido	3240	R$ 1,33	R$ 4.309,20
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	720	R$ 0,33	R$ 237,60
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	60	R$ 59,93	R$ 3.595,80
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	2520	R$ 2,59	R$ 6.526,80
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	360	R$ 4,79	R$ 1.724,40
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	36	R$ 685,64	R$ 24.683,04
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	360	R$ 3,06	R$ 1.101,60
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	252	R$ 0,44	R$ 110,88
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	720	R$ 2,04	R$ 1.468,80
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	720	R$ 0,19	R$ 136,80
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	1800	R$ 1,43	R$ 2.574,00
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	360	R$ 1,31	R$ 471,60
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$ 342,70	R$ 8.224,80
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	12	R$ 256,33	R$ 3.075,96
69	Domperidona 10mg	Comprimido	2160	R$ 0,05	R$ 108,00
70	Dorzolamida + Timolol 2% / 0,5% c/5ml	Frasco	24	R$ 20,85	R$ 500,40
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	24	R$ 21,10	R$ 506,40
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	360	R$ 2,51	R$ 903,60
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	360	R$ 2,44	R$ 878,40
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	720	R$ 0,69	R$ 496,80
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	360	R$ 1,78	R$ 640,80
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	48	R$ 3.957,66	R$ 189.967,68
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	1080	R$ 2,30	R$ 2.484,00
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	720	R$ 3,85	R$ 2.772,00
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	360	R$ 12,56	R$ 4.521,60
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	720	R$ 6,41	R$ 4.615,20
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	360	R$ 8,53	R$ 3.070,80
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	744	R$ 23,85	R$ 17.744,40
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	360	R$ 0,48	R$ 172,80
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	720	R$ 3,15	R$ 2.268,00
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	720	R$ 2,55	R$ 1.836,00
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	360	R$ 2,59	R$ 932,40
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	12	R$ 106,09	R$ 1.273,08
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	48	R$ 193,62	R$ 9.293,76
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$ 54,91	R$ 1.317,84
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	1080	R$ 1,06	R$ 1.144,80
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	720	R$ 0,33	R$ 237,60
92	Galantamina 8mg	Comprimido	360	R$ 2,85	R$ 1.026,00
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	1800	R$ 0,54	R$ 972,00
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	360	R$ 0,67	R$ 241,20
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	360	R$ 0,18	R$ 64,80
96	Infliximabe 100mg	Frasco	36	R$ 695,55	R$ 25.039,80
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	204	R$ 33,94	R$ 6.923,76
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	36	R$ 125,83	R$ 4.529,88
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	24	R$ 53,67	R$ 1.288,08
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	24	R$ 30,97	R$ 743,28
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	60	R$ 56,07	R$ 3.364,20

102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	936	R$ 30,96	R$ 28.978,56
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	168	R$ 129,89	R$ 21.821,52
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	72	R$ 134,59	R$ 9.690,48
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	60	R$155,62	R$ 9.337,20
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	1056	R$ 50,25	R$ 53.064,00
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	36	R$ 24,27	R$ 873,72
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	48	R$ 104,57	R$ 5.019,36
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	216	R$ 54,09	R$ 11.683,44
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	2160	R$ 1,76	R$ 3.801,60
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g - Tipo Probiatop ou equivalente	Sachê	360	R$ 4,84	R$ 1.742,40
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	12	R$ 77,89	R$ 934,68
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	2160	R$ 3,24	R$ 6.998,40
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	48	R$ 49,75	R$ 2.388,00
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	720	R$ 2,31	R$ 1.663,20
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	60	R$ 374,21	R$ 22.452,60
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	1440	R$ 5,05	R$ 7.272,00
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	360	R$ 4,96	R$ 1.785,60
120	Memantina 10mg	Comprimido	360	R$ 0,27	R$ 97,20
121	Mesalazina 500mg	Supositório	720	R$ 1,71	R$ 1.231,20
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	720	R$ 0,59	R$ 424,80
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	720	R$ 0,85	R$ 612,00
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	240	R$ 1,37	R$ 328,80
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	2880	R$ 3,16	R$ 9.100,80
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	360	R$ 0,94	R$ 338,40
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	360	R$ 0,50	R$ 180,00
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	720	R$ 0,45	R$ 324,00
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	720	R$ 231,37	R$ 166.586,40
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	276	R$ 7,10	R$ 1.959,60
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	1440	R$ 0,44	R$ 633,60
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	12	R$ 5.400,56	R$ 64.806,72
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	360	R$ 0,45	R$ 162,00
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	360	R$ 0,60	R$ 216,00
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	360	R$ 2,10	R$ 756,00
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	12	R$ 106,67	R$ 1.280,04
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	36	R$ 687,15	R$ 24.737,40
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	360	R$ 0,20	R$ 72,00
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	4500	R$ 0,84	R$ 3.780,00
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1080	R$ 1,72	R$ 1.857,60
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	84	R$ 48,07	R$ 4.037,88
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	3240	R$ 0,85	R$ 2.754,00
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	360	R$ 2,48	R$ 892,80
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	360	R$ 0,42	R$151,20
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	1080	R$ 0,16	R$ 172,80
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	360	R$ 0,20	R$ 72,00
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	360	R$ 0,16	R$ 57,60
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	360	R$ 6,92	R$ 2.491,20
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	2160	R$ 1,89	R$ 4.082,40
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	36	R$ 31,31	R$ 1.127,16
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	360	R$ 1,03	R$ 370,80

152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	720	R$ 0,47	R$ 338,40
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	360	R$ 2,92	R$ 1.051,20
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	720	R$ 371,79	R$ 267.688,80
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	360	R$ 9,66	R$ 3.477,60
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	720	R$ 0,58	R$ 417,60
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	1080	R$ 0,18	R$ 194,40
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	360	R$ 0,58	R$ 208,80
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	2520	R$ 0,42	R$ 1.058,40
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	1080	R$ 0,80	R$ 864,00
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	1440	R$ 0,28	R$ 403,20
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	1800	R$ 4,17	R$ 7.506,00
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	14	R$ 704,06	R$ 9.856,84
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	360	R$ 14,84	R$ 5.342,40
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	1320	R$ 0,17	R$ 224,40
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	360	R$ 0,29	R$ 104,40
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	360	R$ 2,27	R$ 817,20
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	720	R$ 5,51	R$ 3.967,20
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	720	R$ 5,74	R$ 4.132,80
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	720	R$ 4,11	R$ 2.959,20
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	24	R$ 751,59	R$ 18.038,16
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	12	R$ 1.305,30	R$ 15.663,60
173	Sertralina 100mg	Comprimido	720	R$ 0,32	R$ 230,40
174	Sertralina 50mg	Comprimido	1080	R$ 0,22	R$ 237,60
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	1080	R$ 2,75	R$ 2.970,00
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	684	R$ 33,20	R$ 22.708,80
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	504	R$ 5,00	R$ 2.520,00
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	12	R$ 11,99	R$ 143,88
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	360	R$ 0,67	R$ 241,20
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	12	R$ 86,28	R$ 1.035,36
181	Teofilina 200mg	Comprimido	720	R$ 1,13	R$ 813,60
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	12	R$ 1.099,00	R$ 13.188,00
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	360	R$ 5,15	R$ 1.854,00
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	24	R$ 324,78	R$ 7.794,72
185	Topiramato 100mg	Comprimido	2160	R$ 0,31	R$ 669,60
186	Topiramato 25mg	Comprimido	720	R$ 0,16	R$ 115,20
187	Topiramato 50mg	Comprimido	1440	R$ 0,27	R$ 388,80
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	48	R$ 10,83	R$ 519,84
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	24	R$ 128,51	R$ 3.084,24
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	360	R$ 4,57	R$ 1.645,20
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	1440	R$ 0,54	R$ 777,60
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg – Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	360	R$ 6,25	R$ 2.250,00
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg – Tipo Galvus-met ou equivalente	Comprimido	720	R$ 3,80	R$ 2.736,00
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	1080	R$ 28,20	R$ 30.456,00
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	84	R$ 465,30	R$ 39.085,20
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	24	R$ 226,67	R$ 5.440,08
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	720	R$ 0,61	R$ 439,20
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	2304	R$ 4,87	R$ 11.220,48
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	15036	R$ 3,16	R$ 47.513,76

201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	7680	R$ 2,76	R$ 21.196,80
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo BigFral ou equivalente)	Unidade	4644	R$ 3,84	R$ 17.832,96
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	5616	R$ 1,09	R$ 6.121,44
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	444	R$ 6,10	R$ 2.708,40
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	144	R$ 378,08	R$ 54.443,52
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$ 5.665,22	R$ 5.665,22
207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$ 135,00	R$ 270,00
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente.	Unidade	12	R$ 1.332,15	R$ 15.985,80
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$ 490,00	R$ 980,00
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$ 276,45	R$ 276,45
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	120	R$ 2.310,00	R$ 277.200,00
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	360	R$ 6,77	R$ 2.437,20
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	12	R$ 53,00	R$ 636,00
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	12	R$ 82,40	R$ 988,80
215	Pilha Energizer AA	Unidade	96	R$ 5,63	R$ 540,48
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	240	R$ 224,33	R$ 53.839,20
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	36	R$ 15,36	R$ 552,96
218	Talco Infantil 200g	Frasco	96	R$ 13,41	R$ 1.287,36
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	1800	R$ 1,61	R$ 2.898,00
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	2	R$ 3.677,33	R$ 7.354,66
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	720	R$ 0,31	R$ 223,20
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	720	R$ 0,39	R$ 280,80
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	1440	R$ 0,16	R$ 230,40
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	720	R$ 0,37	R$ 266,40
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	456	R$ 0,17	R$ 77,52
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	360	R$ 1,24	R$ 446,40
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	360	R$ 0,77	R$ 277,20
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	48	R$ 2,26	R$ 108,48
229	Cubitan c/200ml	Frasco	720	R$ 17,47	R$ 12.578,40
230	Ensure 400g	Lata	48	R$ 82,58	R$ 3.963,84
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	24	R$ 66,42	R$ 1.594,08
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	1800	R$ 2,39	R$ 4.302,00
233	Nutren Sênior 400g	Lata	168	R$ 98,94	R$ 16.621,92
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	144	R$ 66,37	R$ 9.557,28
235	Pediassure 850g	Lata	96	R$ 167,25	R$ 16.056,00
236	Sustagem 400g	Lata	24	R$ 44,65	R$ 1.071,60

4.3. As propostas comerciais das empresas participantes deverão observar o limite máximo do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), quando aplicável, e contemplar as desonerações tributárias previstas na legislação vigente.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos do ano vigente, compromissada por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 5001.10.122.2200.6.002 – Cumprimento mandados judiciais

Elemento de Despesa: 33.90.30.91 – Aquisição de insumos (Sentenças Judiciais)

Elemento de Despesa: 33.90.39.91 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Sentenças Judiciais)

Fonte de Recurso: 15001002

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da lei federal nº 14.133/2021.

6.2. A adoção do modo de disputa aberto justifica-se pela natureza dos bens a serem adquiridos, cujas especificações são objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, favorecendo a ampla concorrência entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. O modo de disputa aberto permite a apresentação pública e sucessiva de lances pelos licitantes, estimulando a competição durante a sessão pública e contribuindo para a redução dos preços ofertados. Tal sistemática prestigia os princípios da competitividade, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

6.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.4.1. Em observância aos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte regularmente enquadradas, mediante a aplicação dos critérios de preferência e desempate previstos na legislação.

6.4.2. Considera-se empate ficto a situação em que as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.4.3. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital.

6.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.4.5. Os demais procedimentos relativos ao exercício do direito de preferência observarão as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Edital.

6.5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.5.1. Da não aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006

6.5.2. Embora o objeto da contratação compreenda bens de natureza divisível, não será aplicada a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 49 da mesma Lei Complementar.

6.5.3. A presente contratação destina-se ao Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde destinados exclusivamente ao cumprimento de decisões judiciais, cujo fornecimento possui caráter contínuo, individualizado e essencial à manutenção dos tratamentos dos pacientes já assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.5.4. A divisão do fornecimento entre diferentes fornecedores para um mesmo item comprometeria a gestão contratual, a logística de distribuição, a rastreabilidade sanitária dos produtos, a fiscalização da execução e a continuidade dos tratamentos, aumentando o risco de atrasos no atendimento das decisões judiciais e de prejuízo ao interesse público.

6.5.5. Assim, considerando as peculiaridades da contratação, a necessidade de assegurar a continuidade da assistência aos pacientes e a adequada execução contratual, justifica-se a não aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo o certame estruturado de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o efetivo cumprimento das decisões judiciais.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema COMPRASGOV.BR, adotando as seguintes providências:

7.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal através do link: https://cadastro.cadbrasil.com.br/fornecedores/sicaf?gclid=CjwKCAjwq9rFBhAIEiwAGVAZP9nS0t36WZDW6jGuV7qr9z8y7Mn6wSHEFyW7hBirmdf6PL-19oo2cBoC_6UQAvD_BwE.

7.1.2. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.1.3. Para fins de credenciamento e operacionalização o sistema www.compras.gov.br todos os navegadores são compatíveis com a conta gov.br, contudo, recomenda-se a utilização do Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari, responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

7.1.4. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato através dos canais de atendimento gov.br/central de atendimento ou pelo telefone 0800.978.9001.

7.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

7.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

7.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

7.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no www.compras.gov.br, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

7.2.3.1. Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

7.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

7.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Mesquita, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.3.2. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e/ou contratar com a Administração.

7.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

7.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

7.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

7.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.9. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

7.3.10. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

7.3.11. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.3.12. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.13. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em processo de destituição, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas estrangeiras que não funcionem no País, ou aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública. Será permitida, contudo, a participação de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que comprovado, no momento da apresentação da documentação de habilitação, que o plano de recuperação tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, observadas as demais exigências deste Edital, da Lei Federal nº 11.101/05 e das Súmulas nº 09, 11 e 12 do TCE/RJ.

7.3.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Mesquita, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

8.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

8.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

8.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

8.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

8.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

8.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item **8.2** poderão ser alterados, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema compras.gov.br.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

9.1. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

9.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os insumos licitados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que não atendam às exigências contratuais, quando requerido pela Administração.

9.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo encaminhar o pedido por e-mail para cpl@mesquita.rj.gov.br , em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

10.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

10.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

10.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

11.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional (conforme critério de julgamento) até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

11.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS dos itens nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

11.2.1. Os valores unitários dos itens deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, vedada a utilização de três ou mais casas decimais. Quaisquer lances ou propostas que desrespeitem esta regra serão desclassificados.

11.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

11.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

11.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

11.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Sociedade Cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

11.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item **11.4**, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

11.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. Nos itens/lotes com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item **11.4** é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote, podendo ao Agente de contratação/Pregoeiro abrir diligência para formalização do documento.

11.6. Nos itens/lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item **11.4** não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.7. A falsidade das declarações previstas nos itens **11.3** e **11.4** sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (NOVENTA) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

11.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Edital e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

11.11.O licitante deverá apresentar o preço unitário de cada item em Reais (R$), utilizando, obrigatoriamente, no máximo **duas casas decimais** após a vírgula. O sistema eletrônico utilizado para a disputa (ex: Compras.gov.br) pode até permitir a digitação de mais casas, mas, para fins de julgamento e aceitação da proposta, apenas as duas primeiras serão consideradas válidas, e o licitante que apresentar valores com três ou mais casas decimais na proposta final (após a fase de lances) poderá ter seu item inabilitado ou a proposta ajustada/recusada, conforme o caso e a critério do pregoeiro, visando a economicidade e a isonomia.

12. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

12.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

12.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.5.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

12.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

12.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13. DA FASE DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

13.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

13.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

13.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

13.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes**,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço: www.compras.gov.br .

13.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**

13.11.1 A etapa de envio de lances começa com um prazo fixo e obrigatório de 10 minutos. Durante os primeiros 8 minutos, os licitantes inserem seus lances normalmente. Esse período inicial é fixo e não sofre alterações independentemente do volume de ofertas apresentadas.

13.11.2. A Janela de Prorrogação Automática (Regra dos 2 Minutos, a característica do modo aberto é o encerramento elástico baseado na atividade dos participantes:

• O sistema monitora de perto os últimos 2 minutos do tempo regulamentar (entre o minuto 8:00 e o minuto 10:00).

• Se qualquer lance for ofertado dentro desses 2 minutos finais, o cronômetro do sistema é automaticamente prorrogado por mais 2 minutos.

• Essa prorrogação de 2 minutos ocorre sucessivamente. Sempre que alguém enviar um lance (seja cobrindo o primeiro lugar ou enviando um lance intermediário) dentro da janela final, o tempo zera e volta a marcar 2 minutos.

13.11.3. O Encerramento da Disputa:

• A etapa de lances só é considerada encerrada quando se passarem 2 minutos inteiros sem que nenhum novo lance seja registrado no sistema.

• Ao esgotar esse tempo sem novas ofertas, o sistema fecha a recepção automaticamente e o licitante detentor da melhor proposta (menor preço ou maior desconto) assume o topo da classificação**.**

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n° 14.133/21.

14.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

14.1.2. Persistindo o empate, o Agente de Contratação/Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no art. 60, §1° da Lei Federal 14.133/21, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

14.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item **14.1.2** ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

14.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item **14.1**, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

14.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) conforme artigo 44, 1 e 2 § da lei complementar 123/06, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma Microempresa, empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

14.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **14.2.1**, a licitação prossegue com as demais licitantes.

15. DA NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação. O tempo para resposta da solicitação de negociação é de 10 minutos.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

15.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

15.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

15.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

15.5. No caso previsto no item **15.3**, o Agente de Contratação/Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

15.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

16.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item **7.3** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certamente, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

16.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.1.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item **7.3** deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação/Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

16.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, contida no Anexo III do Edital, bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

16.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.4. O prazo de que trata o item **16.3** poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício**, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro**, desde que comprovado pelo licitante.

16.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

16.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

16.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

16.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação/Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema.

16.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item **16.3**, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

17. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

17.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

17.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mesquita ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

17.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

17.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

17.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

17.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

17.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

17.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

17.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

17.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

17.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

17.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) Permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item **15**

c) Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

e) Contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas, nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item **17.2.3** deste Edital;

17.4.1.Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

17.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação **deverá**, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

17.5.1. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

17.6. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item **17.3**, e realizarem a negociação de que trata o item 15, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

17.7. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

18. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

18.2. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema do (COMPRASGOV.BR).

18.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

19.2. Habilitação Jurídica:

19.2.1. Pessoa física**:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

19.2.1.1. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser apresentados em cópia simples, sendo dispensada a exigência de autenticação em cartório, nos termos da legislação aplicável, podendo sua autenticidade ser verificada pela Administração, quando necessário.

19.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

19.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

19.2.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

19.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

19.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

19.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

19.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

19.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

19.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Estadual] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

19.3.6.1. Caso a licitante tenha filial em outro Estado, deverá apresentar também a CRF do Estado filial;

19.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

19.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

19.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

19.3.11. Será permitida a participação de licitante em **recuperação judicial ou extrajudicial,** desde que comprovado, no momento da apresentação da documentação de habilitação, que o plano de recuperação judicial ou extrajudicial tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, conforme o caso, observadas as demais exigências de habilitação previstas neste Edital, bem como disposto na Lei Federal nº 11.101/05 e Súmulas do T.C.E. / RJ nº 09, 11 e 12.

19.3.12. Caso a licitante esteja em **recuperação judicial**, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

20. DOS REQUESITOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICO FINANCEIRA

20.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

20.1.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento pertinente e compatível com o(s) item(ns) em que foi classificada, observadas as seguintes categorias:
a) medicamentos: atestado de fornecimento de medicamentos;
b) fraldas descartáveis: atestado de fornecimento de fraldas ou artigos de higiene pessoal;
c) insumos médicos e produtos para saúde: atestado de fornecimento de material médico-hospitalar;
d) suplementos alimentares e fórmulas: atestado de fornecimento de suplementos ou fórmulas enterais.

Parágrafo único: A compatibilidade será aferida em relação à categoria do item adjudicado, não sendo exigida comprovação de fornecimento da totalidade dos itens licitados.

20.1.2. Autorização de Funcionamento e/ou autorização de funcionamento especial de funcionamento vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que a habilite legalmente para a comercialização e/ou fornecimento dos produtos ofertados, conforme exigência da legislação sanitária nacional em plena validade;

20.1.3. Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (Somente para os medicamentos);

20.1.4. Apresentar ficha técnica dos produtos ofertados, contendo comprovação de conformidade com os descritivos técnicos do Termo de Referência;

20.1.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

20.2. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA PARA OS PRODUTOS A BASE DE CANNABIS

20.2.1. Os produtos à base de Canabidiol, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade de distribuição, comercialização ou fornecimento dos produtos ofertados.

20.2.2. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária local expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, dentro do prazo de validade.

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

20.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

20.3.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

20.3.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

20.3.4. A certidão descrita no item 20.3.2, somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

20.3.5. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

20.3.6. A licitante deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido **ou** Capital Social mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta por ela apresentada, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3.7. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos Indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{}} \text{ igual ou superior a 1}$$

a. A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos em patamar igual ou superior a *1,0 (um)*, foi estabelecida por constituir parâmetro tradicionalmente utilizado pela Administração Pública para aferição da saúde financeira mínima dos licitantes, permitindo verificar a capacidade de honrar obrigações de curto e longo prazo.

b. Ressalta-se que os índices adotados representam exigência moderada, compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não se mostrando aptos a restringir indevidamente a competitividade do certame.

c. Da mesma forma, foi estabelecida a exigência de comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d. A medida visa conferir maior segurança à execução contratual, funcionando como mecanismo adicional de mitigação dos riscos de inadimplemento e de eventual interrupção dos serviços, especialmente diante da necessidade de mobilização de equipamentos, logística, manutenção continuada, reposição de insumos e suporte técnico ao longo da vigência contratual.

e. Cumpre registrar que o percentual adotado corresponde à metade do limite máximo de 10% previsto na legislação, revelando-se adequado, proporcional e compatível com a complexidade e relevância econômica do objeto.

f. Para garantir que a futura contratada possua saúde financeira suficiente para suportar os custos operacionais e os prazos de pagamento contratuais, mitigando os riscos de interrupção ou inadimplemento contratual, fixou-se a exigência de que as licitantes apresentem índices iguais ou superiores a ***1,0 (um)*** nas seguintes fórmulas usuais de mercado:

   i. **Liquidez Corrente (LC):** (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

ii. **Liquidez Geral (LG):** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

iii. **Solvência Geral (SG):** Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

No entanto, o patamar de *1,0* (um) demonstra que a empresa possui, no mínimo, R$ 1,00 de direito/ativo para cada R$ 1,00 de obrigação/passivo, o que reflete a prática regular do mercado.

20.3.8. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

20.3.9. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura, encerramento e de notas explicativas.

20.3.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3.11. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

21. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

21.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

21.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a. Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
c. Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

21.2.1. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

21.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

21.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

21.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail cpl@mesquita.rj.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil.

21.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema www.compras.gov.br, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22. DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Havendo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes nos termos do art. 102, §2º do Decreto Municipal n°3.639/24.

22.3. A renovação dos quantitativos prevista no item anterior fica condicionada à prévia pesquisa de mercado que comprove que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

22.4. A presente Ata de Registro de Preços destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita, na qualidade de órgão gerenciador, não sendo admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Considerando que a Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo do órgão gerenciador, fica dispensada a divulgação de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23. DA VIGENCIA DO CONTRATO

23.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Considerando a natureza contínua e a essencialidade dos insumos destinados ao atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

24. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Após a homologação do resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

24.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Efetuar a entrega dos medicamentos e insumos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

25.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições ao FGTS e ao INSS relativas aos empregados vinculados à execução contratual, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

25.4. Cumprir as exigências relativas à reserva de cargos previstas no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em demais normas específicas, assegurando o cumprimento das cotas destinadas a pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;

25.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município de Mesquita;

25.6. Substituir, às suas expensas, todo e qualquer medicamento, insumo médico, fralda descartável ou suplemento alimentar fornecido que apresente avarias, defeitos, embalagem violada, condições inadequadas de conservação ou prazo de validade inferior ao estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência, bem como aqueles que estejam em desacordo com as prescrições médicas, decisões judiciais ou demais exigências sanitárias aplicáveis.

25.7. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, inclusive respondendo por encargos decorrentes da entrega deste ou de sua reexecução, até a entrega dos produtos, incluindo transporte e o frete;

26.8. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

25.9. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

25.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos fornecimentos dos insumos;
25.11. Entregar os insumos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber os fundamentos legais;

25.12. O produto que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao objeto contratado;
26.2. Fiscalizar a execução do objeto;
26.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
26.4. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
26.5. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
26.6. Verificar a conformidade dos medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde com as especificações constantes da proposta do fornecedor.

27. DA GARANTIA

27.1. A critério da Administração, poderá ser exigida da CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, a prestação de garantia contratual, destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, limitada a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.2. A garantia contratual, quando exigida, poderá ser prestada a critério da CONTRATADA, em qualquer das seguintes modalidades legalmente admitidas:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária;
d) Títulos de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

27.3. A garantia prestada será restituída à CONTRATADA após a execução satisfatória do contrato, observado o disposto no art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser utilizada pela Administração para ressarcimento de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

27.4. A exigência de garantia contratual não se aplica à assinatura da Ata de Registro de Preços, restringindo-se exclusivamente aos contratos dela decorrentes.

27.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do material, determinando sua substituição;
b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

27.6. Nas hipóteses em que os bens não estejam de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteiss, contados da notificação formal da Administração.

27.7. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual, incluindo embalagens, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos incidentes.

28. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

28.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida lei.

28.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

28.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

28.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

28.5. FISCALIZAÇÃO

28.5.1. A gestão contratual e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, às servidoras Kelly Faria Rodrigues (matrícula 60/010.467) e Sueli Silva Freire (matrícula 60/010.206), ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, às quais caberá adotar as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

28.5.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

28.5.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

28.5.5. Compete ao Gestor do Contrato decidir as questões relacionadas à execução contratual que estejam compreendidas no âmbito de sua competência, bem como submeter à autoridade competente aquelas que demandem providências ou decisões que extrapolem suas atribuições, observado o disposto na legislação vigente.;

28.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela execução do objeto contratado e pelos danos diretos e indiretos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual.

28.5.7. A ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, permanecendo a Contratada obrigada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a reparar, corrigir, substituir ou ressarcir integralmente os prejuízos decorrentes de falhas na execução do objeto, na forma da legislação vigente.

28.6. GESTOR DO CONTRATO

28.6.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

28.6.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

29.6.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

28.6.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

28.6.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

28.6.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

28.6.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

28.6.8. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

28.7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

28.7.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o gerenciamento dos riscos da presente contratação, mediante elaboração de Mapa de Riscos específico, integrante do processo administrativo, no qual foram identificados, analisados e avaliados os principais eventos capazes de impactar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

28.7.2. O Mapa de Riscos contempla riscos de natureza operacional, logística, sanitária, contratual e orçamentário-financeira, bem como as respectivas medidas preventivas, mitigadoras e de contingência, devendo suas medidas ser observadas pela gestão e fiscalização da contratação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

28.7.3. Compete ao gestor do contrato e ao fiscal da contratação acompanhar os riscos identificados, monitorar a efetividade das medidas de tratamento previstas no Mapa de Riscos e adotar as providências necessárias para prevenir ou mitigar a ocorrência de eventos que possam comprometer o fornecimento dos produtos destinados ao cumprimento das decisões judiciais.

28.7.4. No que se refere aos riscos de natureza orçamentário-financeira, a Administração adotará o acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira da contratação, com vistas a assegurar a disponibilidade de recursos para a emissão das Ordens de Fornecimento e a continuidade do atendimento das decisões judiciais, observadas as 29dotações orçamentárias e as normas de execução da despesa pública.

28.7.5. O Mapa de Riscos constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação e poderá ser revisto e atualizado sempre que houver alteração das condições inicialmente avaliadas ou identificação de novos riscos relevantes para a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

29. DO PAGAMENTO / REAJUSTE

29.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Recebimento Definitivo do objeto e do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, observadas as demais condições previstas na legislação vigente.

29.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

29.3. Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

29.4. Os reajustes subsequentes observarão a periodicidade anual, contada a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento, conforme a legislação aplicável.

29.5. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do índice previsto no edital e na Ata de Registro de Preços, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 107 do Decreto Municipal nº 3.639/2024.

30. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

30.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

30.2. Em caso de inexecução ou execução incompleta do objeto ou qualquer violação ao disposto neste Termo de Referência ou na legislação em vigor, caberá à contratada as sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal nº 3.639/2024, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.4. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicação das sanções previstas nos itens I, II e III do item **30.3**.

30.5. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a aplicação da sanção prevista no item IV do item **30.3**.

30.6. A multa prevista no item **30.3** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

30.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos prevista no item **30.3** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

30.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar prevista no item **30.3** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida.

30.9. A sanções previstas nos itens I, III e IV do item **30.3**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no item II do mesmo item.

30.10. Deverá ser aberto processo administrativo autônomo quando da ocorrência de infração administrativa disposta no artigo 155 de Lei Federal nº 14133/21.

30.11. Será admitida a reabilitação do fornecedor pela autoridade que aplicou a penalidade em conformidade com o art. 163 da Lei Federal nº 14133/21.

30.12.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

31. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI N° 13.13.709/18)

31.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, a contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar e garantir a proteção de dados pessoais eventualmente tratados no fornecimento, transporte, armazenamento e distribuição dos insumos no âmbito da administração pública municipal.

31.2. DESSA FORMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ:

31.2.1. Zelar pela proteção de dados pessoais que possam ser tratados no curso da execução do contrato, garantindo sua confidencialidade, integridade e segurança, conforme os princípios estabelecidos na LGPD;

31.2. Utilizar os dados pessoais apenas para os fins específicos e necessários à execução do contrato, sendo vedada qualquer utilização para finalidades distintas das estabelecidas pela administração pública.

31.2.3. Implementar medidas de segurança adequadas para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer outro incidente que possa comprometer os dados pessoais eventualmente tratados

.

31.2.4. Atender aos direitos dos titulares dos dados, garantindo a possibilidade de acesso, correção, anonimização ou eliminação de dados pessoais, conforme previsto na legislação.

31.2.5. Comprometer-se a não compartilhar ou transferir dados pessoais sem a devida autorização do órgão contratante, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

31.2.6. Responsabilizar-se por eventuais infrações à LGPD, devendo arcar com as consequências jurídicas e administrativas decorrentes do descumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

31.2.7. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual, permanecendo tal obrigação mesmo após o encerramento do contrato.

31.2.8. O descumprimento de quaisquer disposições da LGPD por parte da contratada poderá resultar na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

31.3. DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) do Município de Mesquita é o **Sr. Luciano Teles de Menezes Junior**, designado por meio da **Portaria nº 091/2025**, competindo-lhe atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

31.4. PROTOCOLO PARA TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS DE SAÚDE

31.4.1. Considerando que a execução contratual poderá envolver o tratamento de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos pacientes beneficiários de decisões judiciais, a contratada deverá observar integralmente as disposições do art. 11 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

31.4.2. O acesso aos dados pessoais e aos dados sensíveis dos pacientes deverá ocorrer exclusivamente na medida necessária ao cumprimento das obrigações contratuais, observando-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização previstos na LGPD.

31.4.3. A contratada deverá restringir o acesso aos dados pessoais e sensíveis apenas aos profissionais estritamente necessários à execução do objeto contratual, assegurando a adoção de mecanismos de controle de acesso, rastreabilidade e confidencialidade das informações.

31.4.4. É vedada a utilização, compartilhamento, divulgação, reprodução ou armazenamento dos dados pessoais e sensíveis para finalidade diversa da execução contratual ou em desacordo com as instruções da Administração Pública.

31.4.5. Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a contratada deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Saúde e ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município, prestando todas as informações necessárias para adoção das medidas cabíveis.

31.4.6. Encerrada a execução contratual, a contratada deverá eliminar ou devolver à Administração os dados pessoais e sensíveis eventualmente tratados em razão do contrato, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

32. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

32.1. Após a declaração do (s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar**,** ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

32.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

32.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

32.2.2 Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

32.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

32.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

32.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

32.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema www.compras.gov.br.

32.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

32.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

32.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação/Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

33. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇAO

33.1. Aderindo expressamente ao disposto na Lei Complementar nº 29/2019 e ao Decreto nº 2.144/17 que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/13 no âmbito municipal, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

34. CASOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

34.1. Os casos de rescisão contratual obedecerão ao disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, e serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34.2. Eventual rescisão não representa quitação para os débitos aferidos e não quitados. Em caso de rescisão os serviços serão considerados parcialmente entregues e caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados, conforme as condições estabelecidas nesse contrato.

34.3. O contrato se extinguirá quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

34.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

35. DO FORO DE ELEIÇÃO

35.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu -Mesquita, para dirimir qualquer litígio decorrente do contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36. DOS CASOS OMISSOS

36.1. Os casos omissos serão decididos pelas PARTES, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

37.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução dos objetos da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento;

37.3. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação nacional que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Mesquita, XX de XXXXXX de 2026

Elisabete Barcellos

Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde, destinados ao cumprimento de decisões judiciais que determinam ao Município de Mesquita o fornecimento individualizado desses itens a pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando assegurar a continuidade do atendimento das demandas judiciais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.**

1.2. **Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

1.3. **Os itens a serem adquiridos estão discriminados na tabela abaixo, com suas respectivas especificações, apresentação e quantitativos estimados para consumo mensal e anual:**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASSE
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	5	60	Alimento	A
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	8	96	Alimento	A
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	16	192	Alimento	A
4	Leite integral em pó 400g	Lata	24	288	Alimento	A
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	8	96	Alimento	A
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	8	96	Alimento	A
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. - Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	30	360	Fórmula de nutrição enteral	B

8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	10	120	Fórmula Infantil	A
9	Neocate Advance 400g	Lata	34	408	Fórmula infantil	A
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	13	156	Insumo	A
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	01	12	Insumo	A
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	02	24	Insumo	A
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	03	36	Insumo	A
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	30	360	Insumo	A
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	30	360	Insumo	A
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	30	360	Insumo	A
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	200	2400	Insumo	A
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	100	1200	Insumo	A

19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	284	3408	Insumo	A
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	180	2160	Insumo	A
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	30	360	Medicamento	A
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	300	3600	Medicamento	A
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	-	1	Medicamento	B
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	50	600	Medicamento	A
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
29	Apresolina 50mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	30	360	Medicamento	A
40	Belimumabe 400mg	Frasco	1	12	Medicamento	B
41	Bilastina 20mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	2	24	Medicamento	A
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	1	12	Medicamento	A

47	Buspirona 5mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	1	12	Medicamento	C
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
52	Citalopram 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	60	720	Medicamento	A
54	Clobazam 10mg	Comprimido	285	3420	Medicamento	A
55	Clobazam 20mg	Comprimido	270	3240	Medicamento	A
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	5	60	Medicamento	A
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	210	2520	Medicamento	A
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	3	36	Medicamento	B
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg - Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	21	252	Medicamento	A
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	30	360	Medicamento	A
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	2	24	Medicamento	A
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
69	Domperidona 10mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
70	Dorzolamida + Timolol 2% /0,5% c/5ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
73	Mecobalamina 1.000mcg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	30	360	Medicamento	A

74	Duloxetina 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	4	48	Medicamento	B
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	62	744	Medicamento	A
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	4	48	Medicamento	A
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	2	24	Medicamento	A
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
92	Galantamina 8mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
96	Infliximabe 100mg	Frasco	3	36	Medicamento	B
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	17	204	Medicamento	A
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	3	36	Medicamento	A
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	2	24	Medicamento	A
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	2	24	Medicamento	A

101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	5	60	Medicamento	A
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	78	936	Medicamento	A
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	14	168	Medicamento	A
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	6	72	Medicamento	A
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	5	60	Medicamento	A
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	88	1056	Medicamento	A
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	3	36	Medicamento	A
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	4	48	Medicamento	A
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	18	216	Medicamento	A
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g – Tipo Probiatop - ou equivalente	Sachê	30	360	Medicamento	A
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	1	12	Medicamento	A
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	4	48	Medicamento	A
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	05	60	Medicamento	B
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
120	Memantina 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
121	Mesalazina 500mg	Supositório	60	720	Medicamento	A
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A

124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	20	240	Medicamento	A
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	240	2880	Medicamento	A
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	60	720	Medicamento	B
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	23	276	Medicamento	A
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	1	12	Medicamento	B
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	3	36	Medicamento	B
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	375	4500	Medicamento	A
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	7	84	Medicamento	A
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	270	3240	Medicamento	A
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	3	36	Medicamento	A
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	30	360	Medicamento	A
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	60	720	Medicamento	B

155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	210	2520	Medicamento	A
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	7	14	Medicamento	C
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	30	360	Medicamento	A
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	110	1320	Medicamento	A
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	2	24	Medicamento	B
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	1	12	Medicamento	B
173	Sertralina 100mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
174	Sertralina 50mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	57	684	Medicamento	B
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	42	504	Medicamento	A
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
181	Teofilina 200mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	1	12	Medicamento	B

183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
185	Topiramato 100mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
186	Topiramato 25mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
187	Topiramato 50mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	4	48	Medicamento	A
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	2	24	Medicamento	A
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg - Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	30	360	Medicamento	A
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg - Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	7	84	Produto cannabis	B
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	2	24	Produto cannabis	B
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	60	720	Prod. de hig. pessoal	A
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção - Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	192	2304	Prod. de hig. pessoal	A
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	1253	15036	Prod. de hig. pessoal	A
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	640	7680	Prod. de hig. pessoal	A
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção Tipo BigFral ou equivalente	Unidade	387	4644	Prod. de hig. pessoal	A
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	468	5616	Prod. de hig. pessoal	A
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	37	444	Prod. de hig. pessoal	A

205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	12	144	Prod. para saúde	B
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	-	1	Prod. para saúde	C
207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente	Unidade	1	12	Prod. para saúde	C
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	-	1	Prod. para saúde	C
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	10	120	Prod. para saúde	C
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	30	360	Prod. para saúde	B
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	1	12	Prod. para saúde	B
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	1	12	Prod. para saúde	A
215	Pilha Energizer AA	Unidade	8	96	Prod. para saúde	A
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	20	240	Prod. para saúde	C
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	3	36	Prod. para saúde	A
218	Talco Infantil 200g	Frasco	8	96	Prod. para saúde	A
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	150	1800	Prod. para saúde	A
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	60	720	Suplemento alimentar	A
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	60	720	Suplemento alimentar	A
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	120	1440	Suplemento alimentar	A
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	60	720	Suplemento alimentar	A
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	38	456	Suplemento alimentar	A

226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	30	360	Suplemento alimentar	A
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	30	360	Suplemento alimentar	A
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	4	48	Suplemento alimentar	A
229	Cubitan c/200ml	Frasco	60	720	Suplemento alimentar	A
230	Ensure 400g	Lata	4	48	Suplemento alimentar	A
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	2	24	Suplemento alimentar	A
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	150	1800	Suplemento alimentar	A
233	Nutren Sênior 400g	Lata	14	168	Suplemento alimentar	A
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	12	144	Suplemento alimentar	A
235	Pediassure 850g	Lata	8	96	Suplemento alimentar	A
236	Sustagem 400g	Lata	2	24	Suplemento alimentar	A

- **Marcas Referenciais (Admissão de Equivalente):** As indicações de marcas constantes dos descritivos, quando acompanhadas da expressão **"ou equivalente"**, possuem caráter meramente referencial, servindo como parâmetro objetivo de qualidade, desempenho e características técnicas. Desta forma, serão aceitos produtos de outras marcas ou modelos que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- **Marca Específica:** A exigência de marca, fabricante ou produto específico, **sem admissão da expressão "equivalente",** será restrita aos itens em que houver determinação judicial expressa e específica quanto à marca ou produto a ser fornecido

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o cumprimento de decisões judiciais, garantindo o fornecimento regular e contínuo de medicamentos, insumos de saúde e suplementos alimentares indispensáveis ao tratamento dos pacientes contemplados por ordens judiciais, de modo a preservar a continuidade da assistência, evitar

a interrupção terapêutica e prevenir o agravamento do quadro clínico dos usuários atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município.

2.2. Os produtos objeto da presente contratação são essenciais à manutenção dos tratamentos de saúde dos pacientes beneficiários das referidas decisões judiciais. A eventual interrupção ou descontinuidade do fornecimento poderá acarretar riscos graves à integridade física e à vida dos pacientes, além de comprometer a adequada prestação da assistência à saúde, podendo ainda ensejar responsabilização administrativa, civil e judicial ao Município em razão do eventual descumprimento das determinações judiciais.

2.3. A ausência ou atraso no fornecimento desses itens poderá resultar no descumprimento de ordens judiciais, no agravamento do estado de saúde dos pacientes e na descontinuidade da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Tal situação poderá, ainda, ocasionar impactos negativos à imagem institucional da Administração Pública, bem como a elevação dos custos públicos, seja pela necessidade de aquisições emergenciais, geralmente mais onerosas, seja pela eventual imposição de medidas judiciais coercitivas decorrentes do não atendimento tempestivo das decisões judiciais.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a diversidade e a natureza dos itens que compõem o objeto da presente contratação, verifica-se que a adoção do critério de julgamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade entre os licitantes, favorece a participação de fornecedores especializados em determinados produtos e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade.

3.2. Nesse contexto, o parcelamento do objeto por itens apresenta-se como a solução mais adequada para a aquisição de medicamentos, insumos de saúde, fraldas descartáveis e suplementos alimentares destinados ao cumprimento de decisões judiciais, permitindo maior flexibilidade na contratação, melhor gestão do fornecimento e maior segurança no atendimento das demandas administrativas e judiciais, assegurando a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento às necessidades da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução adotada para o cumprimento de decisões judiciais consiste na aquisição de medicamentos, insumos de saúde, fraldas descartáveis e suplementos alimentares, por meio de procedimento licitatório, com entregas parceladas, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.2. Essa estratégia foi considerada a mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por oferecer maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas decorrentes de determinações judiciais. A medida encontra fundamento no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 92 do Decreto Municipal nº 3.639/2024, que disciplinam a utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.3. A adoção do SRP favorece o planejamento orçamentário e logístico da Secretaria Municipal de Saúde, conferindo maior previsibilidade na execução da despesa e melhor controle dos estoques. Além disso, proporciona flexibilidade na execução contratual, permitindo a adequação dos quantitativos às demandas efetivamente apresentadas ao longo

do período de vigência da ata de registro de preços, o que contribui para a eficiência administrativa e para a garantia do direito à saúde dos cidadãos.

4.4. Características da Solução proposta:

a) A entrega parcelada, permite o fornecimento dos medicamentos e insumos de forma continua e conforme as necessidades da SEMUS. Essa medida atende as limitações estruturais, tais como:
• Limitação do espaço físico: o Almoxarifado Central não dispõe de capacidade para armazenar integralmente os quantitativos necessários ao atendimento da demanda projetada para um período de 12 meses. A adoção de entregas parceladas proporciona maior flexibilidade e eficiência na gestão de estoques, permitindo o alinhamento do volume de aquisição à disponibilidade orçamentária e à demanda efetiva. Essa estratégia contribui para a mitigação de desperdícios, a redução de custos logísticos e a minimização dos riscos de desabastecimento ou saturação da capacidade de armazenamento.

- Racionaliza a utilização dos recursos públicos, prevenindo o acúmulo e o vencimento de insumos, ao mesmo tempo em que garante a manutenção regular do abastecimento, conforme a emissão progressiva das determinações judiciais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os medicamentos, insumos médicos, fraldas descartáveis e suplementos alimentares objeto da presente contratação deverão atender integralmente aos padrões de qualidade, segurança e controle sanitário estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

5.1.1. A contratação deverá assegurar a qualidade, rastreabilidade, condições adequadas de transporte e armazenamento, prazos de entrega compatíveis com a natureza das demandas judiciais e eficiência logística, garantindo o fornecimento contínuo, tempestivo e em perfeitas condições de uso dos produtos destinados ao cumprimento de decisões judiciais.

5.2. REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

5.2.1. Medicamentos

Os medicamentos deverão atender às seguintes exigências:

- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Embalagem original do fabricante, devidamente lacrada;
- Identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, ou, alternativamente, **mínimo de 75% do prazo total de validade**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

5.2.2. Produtos de higiene pessoal

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal, observando as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada nº 640/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou outra norma que venha a substituí-la;

- O fabricante ou o distribuidor deverá possuir **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido pela legislação sanitária vigente;

- Os produtos deverão apresentar **laudos, certificados de qualidade ou documentação técnica do fabricante** que comprovem o atendimento aos padrões de segurança, desempenho e qualidade aplicáveis ao produto;

- Quando se tratar de **fraldas descartáveis ou produtos similares**, estes deverão possuir, no mínimo, **sistema de absorção adequado, barreiras antivazamento e composição que garanta conforto, segurança e proteção à pele**, conforme as especificações técnicas do fabricante;

- Os produtos deverão ser fornecidos em **embalagens adequadas e íntegras**, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, de forma a preservar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento;

- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, ou, alternativamente, mínimo de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

5.2.3. Suplementos alimentares

Os suplementos e dietas deverão observar:

- Estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis aos suplementos alimentares e alimentos para fins especiais, observando as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada nº 243/2018 e da Instrução Normativa nº 28/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou normas que venham a substituí-las;

- Possuir regularização sanitária perante a ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, ou comprovação de dispensa de registro;

- Apresentar rotulagem completa, contendo identificação do fabricante ou importador, composição nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação;

- Ser fornecidos em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e íntegra, garantindo a preservação da qualidade do produto;

- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, ou, alternativamente, mínimo de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

5.2.4. Requisitos de Aceitabilidade dos Produtos à base de Cannabis

- Os produtos à base de Canabidiol deverão possuir Autorização Sanitária (AS) válida, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ao respectivo fabricante ou importador, nos termos da RDC nº 327/2019 e demais normas aplicáveis.

5.3. Condições de entrega e recebimento

A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal, observando-se os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Transporte e conservação

O transporte deverá observar as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e qualidade dos produtos, inclusive quanto a:

- controle de temperatura, quando aplicável;
- condições adequadas de higiene;
- preservação da integridade das embalagens.

5.5. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Poderão ser exigidos, quando necessário:

5.5.1. Quando necessário para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, prospectos, laudos ou outros documentos comprobatórios.

5.5.2. A solicitação será realizada pelo Pregoeiro ou pela equipe técnica responsável, mediante justificativa, devendo ser concedido prazo razoável para apresentação.

5.5.3. A avaliação observará critérios objetivos previamente definidos no edital, destinados à verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas.

5.5.4. A reprovação da amostra ou a não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

5.6. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), observando-se, quando aplicáveis à natureza dos produtos contratados, as seguintes diretrizes:

a) fornecimento de produtos em conformidade com a legislação sanitária vigente e com os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes;

b) utilização de embalagens adequadas à preservação dos produtos, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental;

c) observância das normas ambientais e sanitárias relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente aquelas aplicáveis a medicamentos, insumos médico-hospitalares e produtos para saúde;

d) cumprimento, pelos fabricantes, importadores, distribuidores e demais agentes da cadeia de fornecimento, das obrigações de logística reversa previstas na legislação vigente, quando aplicáveis ao produto fornecido;

e) adoção de práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais decorrentes do fornecimento.

Parágrafo único. Considerando que os itens serão fornecidos de forma individualizada aos pacientes beneficiários de decisões judiciais e que o Município não atuará como gerador direto dos resíduos decorrentes do uso dos produtos, eventual logística reversa aplicável às embalagens deverá observar a legislação ambiental vigente.

5.7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, salvo para atividades acessórias, desde que previamente autorizadas pela Administração e que não comprometam a qualidade e a responsabilidade contratual.

5.8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 16, V, do Decreto Municipal n° 3.639/2024.

5.8.1. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da futura contratação.

5.8.2. O consórcio deverá indicar empresa líder, responsável pela representação perante a Administração durante o procedimento licitatório e durante a execução contratual.

5.8.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, observadas as regras de somatório de quantitativos e demais disposições previstas na legislação aplicável.

5.8.4. É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou simultaneamente de forma individual e em consórcio no mesmo certame.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Considerando que os pacientes beneficiários das decisões judiciais já se encontram em acompanhamento contínuo pela Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa garantir a continuidade do fornecimento dos

medicamentos, insumos e demais produtos prescritos. Assim, os prazos de entrega foram definidos de acordo com a natureza e a disponibilidade dos itens no mercado, buscando conciliar a continuidade da assistência aos pacientes com a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.1.1. Com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual, bem como garantir eficiência, controle e conformidade sanitária no fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.1.2. O fornecimento do objeto será realizado **sob demanda**, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.3. Os itens foram classificados, conforme o Anexo I deste Termo de Referência, de acordo com sua disponibilidade no mercado e complexidade logística, observando-se os seguintes prazos máximos de entrega, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento:

I – Classe A: Até 05 (cinco) dias úteis, para itens de fornecimento regular, com ampla disponibilidade no mercado e pronta distribuição pelos fabricantes, distribuidores ou estabelecimentos comerciais;

II – Classe B: Até 10 (dez) dias úteis, para itens especializados, medicamentos biológicos, medicamentos sujeitos a cadeia de distribuição específica, fórmulas enterais, produtos para saúde e demais itens cujo fornecimento possa depender de distribuidores especializados, reposição de estoque ou encomenda ao fabricante;

III – Classe C: Até 15 (quinze) dias úteis para medicamentos, equipamentos, dispositivos médicos, acessórios, componentes compatíveis com equipamentos específicos, produtos de maior complexidade logística e demais itens cujo fornecimento dependa de fabricante, distribuidor autorizado, importação, reposição especializada ou procedimentos logísticos diferenciados.

IV – Excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da CONTRATADA, acompanhada da comprovação da ocorrência de fato superveniente alheio à sua vontade que inviabilize o cumprimento do prazo aplicável à respectiva classe do item, a Administração poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, desde que a medida não comprometa o cumprimento das decisões judiciais, a continuidade do tratamento dos pacientes e o interesse público.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos dos incisos I, II e III por culpa da CONTRATADA equipara-se a inadimplemento contratual para fins de aplicação das sanções do item 20 deste TR.

6.1.4. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas e suplementos alimentares deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Coelho da Rocha nº 1426, bairro Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ.

6.1.5. Os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte, acondicionamento e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo observar as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto:

- às condições adequadas de higiene;
- à integridade das embalagens;
- ao controle de temperatura quando aplicável.

Parágrafo único. O transporte de medicamentos deverá ser realizado em veículo fechado, apropriado para transporte de produtos farmacêuticos, garantindo a manutenção das condições adequadas de conservação.

6.1.6. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos mesmos.

6.1.7. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas e suplementos alimentares deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou, quando o prazo total de validade do fabricante for inferior, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo prazo de validade.

6.1.8. Excepcionalmente, nos casos em que o produto possua prazo de validade inferior ao estabelecido, o recebimento poderá ocorrer mediante **prévia autorização do Departamento de Assistência Farmacêutica**, após análise técnica que ateste a viabilidade de utilização sem prejuízo ao serviço.

6.1.9. A contratada será responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo os equipamentos, veículos e mão de obra necessários, bem como pelo adequado acondicionamento e transporte do objeto contratado.

6.1.10. Nas embalagens de medicamentos genéricos deverá constar obrigatoriamente a inscrição “Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/1999”.

6.1.11. As embalagens de medicamentos sujeitos a controle especial deverão observar as exigências estabelecidas na Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

6.1.12. Os rótulos dos medicamentos de notificação simplificada deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

6.1.13. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:

d) Embalagem primária - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.

e) Embalagem secundária - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

f) Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados.

6.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.2.1. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e à inspeção qualitativa preliminar, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.2.2. Eventuais divergências de quantidade, defeitos aparentes ou inconformidades identificadas durante a conferência preliminar deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, que deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a regularização, complementação ou substituição dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da contratada, acompanhada da comprovação da ocorrência de fato superveniente alheio à sua vontade que inviabilize o cumprimento do prazo estabelecido, e a critério da Administração, poderá ser autorizada a prorrogação do prazo para regularização ou substituição, desde que a medida não comprometa a continuidade do tratamento dos pacientes beneficiários das decisões judiciais, o cumprimento das determinações judiciais e o interesse público.

6.2.3. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas, produtos para saúde e suplementos alimentares deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e descarga, contendo de forma legível as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável, especialmente lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.4. A contratada será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com embalagens violadas ou danificadas, fora do prazo de validade exigido, com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.5. Serão rejeitados no ato do recebimento quaisquer medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas ou suplementos alimentares que apresentem validade expirada, embalagens violadas, indícios de deterioração, defeitos físicos, avarias ou características divergentes das especificações constantes deste Termo de Referência e/ou da proposta vencedora.

6.2.6. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto na legislação sanitária vigente.

6.2.7. Os medicamentos e produtos para saúde deverão possuir identificação do lote e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, devendo tais informações constar das embalagens e dos documentos fiscais apresentados por ocasião da entrega.

6.2.8. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes etapas:

a) RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ocorrerá no ato da entrega dos bens, por servidor ou comissão designada, mediante conferência quantitativa e inspeção qualitativa preliminar, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) RECEBIMENTO DEFINITIVO: será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade técnica, qualitativa e quantitativa dos bens entregues, mediante emissão de termo circunstanciado ou documento equivalente;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituir, reparar ou corrigir eventuais irregularidades, defeitos ou vícios constatados posteriormente, inclusive vícios ocultos, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 2.707.490,12 (dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos autos do processo administrativo.

7.2. A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais por item, elaborados em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	60	R$ 4,10	R$ 246,00
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	96	R$ 4,92	R$ 472,32
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	192	R$ 23,49	R$ 4.510,08
4	Leite integral em pó 400g	Lata	288	R$ 15,56	R$ 4.481,28
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	96	R$ 33,20	R$ 3.187,20
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	96	R$ 8,66	R$ 831,36
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. – Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	360	R$ 37,63	R$ 13.546,80
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	120	R$ 126,26	R$ 15.151,20
9	Neocate Advance 400g	Lata	408	R$ 161,37	R$ 65.838,96
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm,	Caixa c/ 100 unidades	156	R$ 13,75	R$ 2.145,00

	calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.				
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	12	R$ 18,22	R$ 218,64
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	24	R$ 18,77	R$ 450,48
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	36	R$ 113,55	R$ 4.087,80
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	360	R$ 0,91	R$ 327,60
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	360	R$ 1,52	R$ 547,20
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	360	R$ 1,56	R$ 561,60
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	2400	R$ 0,53	R$ 1.272,00
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	1200	R$ 0,78	R$ 936,00
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	3408	R$ 1,09	R$ 3.714,72
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	2160	R$ 0,29	R$ 626,40
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	720	R$ 0,45	R$ 324,00
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	360	R$ 0,67	R$ 241,20
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	2160	R$ 2,97	R$ 6.415,20
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	3600	R$ 0,75	R$ 2.700,00
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	1	R$ 310,67	R$ 310,67
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	600	R$ 0,30	R$ 180,00
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	1080	R$ 0,11	R$ 118,80
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	1080	R$ 0,59	R$ 637,20
29	Apresolina 50mg	Comprimido	720	R$ 0,52	R$ 374,40

30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	360	R$ 0,38	R$ 136,80
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	1800	R$ 1,33	R$ 2.394,00
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	720	R$ 0,32	R$ 230,40
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	360	R$ 0,38	R$ 136,80
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	720	R$ 0,92	R$ 662,40
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	2160	R$ 0,15	R$ 324,00
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	720	R$ 2,63	R$ 1.893,60
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	12	R$ 26,08	R$ 312,96
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	360	R$ 8,29	R$ 2.984,40
40	Belimumabe 400mg	Frasco	12	R$ 2.590,77	R$ 31.089,24
41	Bilastina 20mg	Comprimido	1440	R$ 1,31	R$ 1.886,40
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	24	R$ 18,34	R$ 440,16
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	24	R$ 60,39	R$ 1.449,36
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	24	R$ 86,93	R$ 2086,32
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	24	R$ 1,92	R$ 46,08
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	12	R$ 21,40	R$ 256,80
47	Buspirona 5mg	Comprimido	1440	R$ 1,29	R$ 1.857,60
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	12	R$ 49.759,43	R$ 597.113,16
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1080	R$ 0,44	R$ 475,20
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	1080	R$ 0,78	R$ 842,40
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	1440	R$ 0,33	R$ 475,20
52	Citalopram 20mg	Comprimido	360	R$ 0,13	R$ 46,80
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	720	R$ 2,20	R$ 1.584,00
54	Clobazam 10mg	Comprimido	3420	R$ 0,96	R$ 3.283,20
55	Clobazam 20mg	Comprimido	3240	R$ 1,33	R$ 4.309,20
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	720	R$ 0,33	R$ 237,60
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	60	R$ 59,93	R$ 3.595,80
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	2520	R$ 2,59	R$ 6.526,80
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	360	R$ 4,79	R$ 1.724,40
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	36	R$ 685,64	R$ 24.683,04

61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	360	R$ 3,06	R$ 1.101,60
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	252	R$ 0,44	R$ 110,88
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	720	R$ 2,04	R$ 1.468,80
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	720	R$ 0,19	R$ 136,80
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	1800	R$ 1,43	R$ 2.574,00
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	360	R$ 1,31	R$ 471,60
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$ 342,70	R$ 8.224,80
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	12	R$ 256,33	R$ 3.075,96
69	Domperidona 10mg	Comprimido	2160	R$ 0,05	R$ 108,00
70	Dorzolamida + Timolol 2% / 0,5% c/5ml	Frasco	24	R$ 20,85	R$ 500,40
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	24	R$ 21,10	R$ 506,40
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	360	R$ 2,51	R$ 903,60
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	360	R$ 2,44	R$ 878,40
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	720	R$ 0,69	R$ 496,80
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	360	R$ 1,78	R$ 640,80
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	48	R$ 3.957,66	R$ 189.967,68
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	1080	R$ 2,30	R$ 2.484,00
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	720	R$ 3,85	R$ 2.772,00
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	360	R$ 12,56	R$ 4.521,60
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	720	R$ 6,41	R$ 4.615,20
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	360	R$ 8,53	R$ 3.070,80
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	744	R$ 23,85	R$ 17.744,40
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	360	R$ 0,48	R$ 172,80
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	720	R$ 3,15	R$ 2.268,00
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	720	R$ 2,55	R$ 1.836,00
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	360	R$ 2,59	R$ 932,40
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	12	R$ 106,09	R$ 1.273,08
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	48	R$ 193,62	R$ 9.293,76

89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$ 54,91	R$ 1.317,84
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	1080	R$ 1,06	R$ 1.144,80
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	720	R$ 0,33	R$ 237,60
92	Galantamina 8mg	Comprimido	360	R$ 2,85	R$ 1.026,00
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	1800	R$ 0,54	R$ 972,00
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	360	R$ 0,67	R$ 241,20
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	360	R$ 0,18	R$ 64,80
96	Infliximabe 100mg	Frasco	36	R$ 695,55	R$ 25.039,80
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	204	R$ 33,94	R$ 6.923,76
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	36	R$ 125,83	R$ 4.529,88
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	24	R$ 53,67	R$ 1.288,08
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	24	R$ 30,97	R$ 743,28
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	60	R$ 56,07	R$ 3.364,20
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	936	R$ 30,96	R$ 28.978,56
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	168	R$ 129,89	R$ 21.821,52
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	72	R$ 134,59	R$ 9.690,48
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	60	R$155,62	R$ 9.337,20
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	1056	R$ 50,25	R$ 53.064,00
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	36	R$ 24,27	R$ 873,72
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	48	R$ 104,57	R$ 5.019,36
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	216	R$ 54,09	R$ 11.683,44
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	2160	R$ 1,76	R$ 3.801,60
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g - Tipo Probiatop ou equivalente	Sachê	360	R$ 4,84	R$ 1.742,40
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	12	R$ 77,89	R$ 934,68
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	2160	R$ 3,24	R$ 6.998,40
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	48	R$ 49,75	R$ 2.388,00
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	720	R$ 2,31	R$ 1.663,20
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	60	R$ 374,21	R$ 22.452,60

118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	1440	R$ 5,05	R$ 7.272,00
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	360	R$ 4,96	R$ 1.785,60
120	Memantina 10mg	Comprimido	360	R$ 0,27	R$ 97,20
121	Mesalazina 500mg	Supositório	720	R$ 1,71	R$ 1.231,20
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	720	R$ 0,59	R$ 424,80
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	720	R$ 0,85	R$ 612,00
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	240	R$ 1,37	R$ 328,80
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	2880	R$ 3,16	R$ 9.100,80
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	360	R$ 0,94	R$ 338,40
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	360	R$ 0,50	R$ 180,00
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	720	R$ 0,45	R$ 324,00
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	720	R$ 231,37	R$ 166.586,40
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	276	R$ 7,10	R$ 1.959,60
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	1440	R$ 0,44	R$ 633,60
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	12	R$ 5.400,56	R$ 64.806,72
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	360	R$ 0,45	R$ 162,00
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	360	R$ 0,60	R$ 216,00
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	360	R$ 2,10	R$ 756,00
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	12	R$ 106,67	R$ 1.280,04
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	36	R$ 687,15	R$ 24.737,40
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	360	R$ 0,20	R$ 72,00
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	4500	R$ 0,84	R$ 3.780,00
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1080	R$ 1,72	R$ 1.857,60
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	84	R$ 48,07	R$ 4.037,88
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	3240	R$ 0,85	R$ 2.754,00
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	360	R$ 2,48	R$ 892,80
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	360	R$ 0,42	R$151,20
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	1080	R$ 0,16	R$ 172,80
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	360	R$ 0,20	R$ 72,00
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	360	R$ 0,16	R$ 57,60
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	360	R$ 6,92	R$ 2.491,20

149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	2160	R$ 1,89	R$ 4.082,40
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	36	R$ 31,31	R$ 1.127,16
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	360	R$ 1,03	R$ 370,80
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	720	R$ 0,47	R$ 338,40
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	360	R$ 2,92	R$ 1.051,20
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	720	R$ 371,79	R$ 267.688,80
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	360	R$ 9,66	R$ 3.477,60
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	720	R$ 0,58	R$ 417,60
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	1080	R$ 0,18	R$ 194,40
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	360	R$ 0,58	R$ 208,80
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	2520	R$ 0,42	R$ 1.058,40
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	1080	R$ 0,80	R$ 864,00
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	1440	R$ 0,28	R$ 403,20
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	1800	R$ 4,17	R$ 7.506,00
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	14	R$ 704,06	R$ 9.856,84
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	360	R$ 14,84	R$ 5.342,40
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	1320	R$ 0,17	R$ 224,40
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	360	R$ 0,29	R$ 104,40
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	360	R$ 2,27	R$ 817,20
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	720	R$ 5,51	R$ 3.967,20
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	720	R$ 5,74	R$ 4.132,80
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	720	R$ 4,11	R$ 2.959,20
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	24	R$ 751,59	R$ 18.038,16
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	12	R$ 1.305,30	R$ 15.663,60
173	Sertralina 100mg	Comprimido	720	R$ 0,32	R$ 230,40
174	Sertralina 50mg	Comprimido	1080	R$ 0,22	R$ 237,60
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	1080	R$ 2,75	R$ 2.970,00
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	684	R$ 33,20	R$ 22.708,80
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	504	R$ 5,00	R$ 2.520,00
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	12	R$ 11,99	R$ 143,88
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	360	R$ 0,67	R$ 241,20

180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	12	R$ 86,28	R$ 1.035,36
181	Teofilina 200mg	Comprimido	720	R$ 1,13	R$ 813,60
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	12	R$ 1.099,00	R$ 13.188,00
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	360	R$ 5,15	R$ 1.854,00
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	24	R$ 324,78	R$ 7.794,72
185	Topiramato 100mg	Comprimido	2160	R$ 0,31	R$ 669,60
186	Topiramato 25mg	Comprimido	720	R$ 0,16	R$ 115,20
187	Topiramato 50mg	Comprimido	1440	R$ 0,27	R$ 388,80
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	48	R$ 10,83	R$ 519,84
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	24	R$ 128,51	R$ 3.084,24
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	360	R$ 4,57	R$ 1.645,20
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	1440	R$ 0,54	R$ 777,60
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg – Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	360	R$ 6,25	R$ 2.250,00
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg – Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	720	R$ 3,80	R$ 2.736,00
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	1080	R$ 28,20	R$ 30.456,00
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	84	R$ 465,30	R$ 39.085,20
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	24	R$ 226,67	R$ 5.440,08
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	720	R$ 0,61	R$ 439,20
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	2304	R$ 4,87	R$ 11.220,48
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	15036	R$ 3,16	R$ 47.513,76
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	7680	R$ 2,76	R$ 21.196,80
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo BigFral ou equivalente)	Unidade	4644	R$ 3,84	R$ 17.832,96
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	5616	R$ 1,09	R$ 6.121,44
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	444	R$ 6,10	R$ 2.708,40
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	144	R$ 378,08	R$ 54.443,52
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$ 5.665,22	R$ 5.665,22

207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$ 135,00	R$ 270,00
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente.	Unidade	12	R$ 1.332,15	R$ 15.985,80
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$ 490,00	R$ 980,00
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$ 276,45	R$ 276,45
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	120	R$ 2.310,00	R$ 277.200,00
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	360	R$ 6,77	R$ 2.437,20
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	12	R$ 53,00	R$ 636,00
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	12	R$ 82,40	R$ 988,80
215	Pilha Energizer AA	Unidade	96	R$ 5,63	R$ 540,48
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	240	R$ 224,33	R$ 53.839,20
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	36	R$ 15,36	R$ 552,96
218	Talco Infantil 200g	Frasco	96	R$ 13,41	R$ 1.287,36
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	1800	R$ 1,61	R$ 2.898,00
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	2	R$ 3.677,33	R$ 7.354,66
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	720	R$ 0,31	R$ 223,20
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	720	R$ 0,39	R$ 280,80
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	1440	R$ 0,16	R$ 230,40
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	720	R$ 0,37	R$ 266,40
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	456	R$ 0,17	R$ 77,52
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	360	R$ 1,24	R$ 446,40
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	360	R$ 0,77	R$ 277,20
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	48	R$ 2,26	R$ 108,48
229	Cubitan c/200ml	Frasco	720	R$ 17,47	R$ 12.578,40
230	Ensure 400g	Lata	48	R$ 82,58	R$ 3.963,84
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	24	R$ 66,42	R$ 1.594,08
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de	Envelope	1800	R$ 2,39	R$ 4.302,00

	sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g				
233	Nutren Sênior 400g	Lata	168	R$ 98,94	R$ 16.621,92
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	144	R$ 66,37	R$ 9.557,28
235	Pediassure 850g	Lata	96	R$ 167,25	R$ 16.056,00
236	Sustagem 400g	Lata	24	R$ 44,65	R$ 1.071,60

7.3. As propostas comerciais das empresas participantes deverão observar o limite máximo do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), quando aplicável, e contemplar as desonerações tributárias previstas na legislação vigente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos do ano vigente, compromissada por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 5001.10.122.2200.6.002 – Cumprimento mandados judiciais

Elemento de Despesa: 33.90.30.91 – Aquisição de insumos (Sentenças Judiciais)

Elemento de Despesa: 33.90.39.91 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Sentenças Judiciais)

Fonte de Recurso: 15001002

9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade pregão**, em sua **forma eletrônica**, no **modo de disputa aberto**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da lei federal nº 14.133/2021.

9.2. A adoção do modo de disputa aberto justifica-se pela natureza dos bens a serem adquiridos, cujas especificações são objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, favorecendo a ampla concorrência entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. O modo de disputa aberto permite a apresentação pública e sucessiva de lances pelos licitantes, estimulando a competição durante a sessão pública e contribuindo para a redução dos preços ofertados. Tal sistemática prestigia os princípios da competitividade, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

9.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.4.1. Em observância aos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte regularmente enquadradas, mediante a aplicação dos critérios de preferência e desempate previstos na legislação.

9.4.2. Considera-se empate ficto a situação em que as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.4.3. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital.

9.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.5. Os demais procedimentos relativos ao exercício do direito de preferência observarão as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Edital.

9.5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.5.1. Da não aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006

Embora o objeto da contratação compreenda bens de natureza divisível, não será aplicada a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 49 da mesma Lei Complementar.

A presente contratação destina-se ao Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde destinados exclusivamente ao cumprimento de decisões judiciais, cujo fornecimento possui caráter contínuo, individualizado e essencial à manutenção dos tratamentos dos pacientes já assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A divisão do fornecimento entre diferentes fornecedores para um mesmo item comprometeria a gestão contratual, a logística de distribuição, a rastreabilidade sanitária dos produtos, a fiscalização da execução e a continuidade dos tratamentos, aumentando o risco de atrasos no atendimento das decisões judiciais e de prejuízo ao interesse público.

Assim, considerando as peculiaridades da contratação, a necessidade de assegurar a continuidade da assistência aos pacientes e a adequada execução contratual, justifica-se a não aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo o certame estruturado de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o efetivo cumprimento das decisões judiciais.

10. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

10.1. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

10.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os insumos licitados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que não atendam às exigências contratuais, quando requerido pela Administração.

10.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

11. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento pertinente e compatível com o(s) item(ns) em que foi classificada, observadas as seguintes categorias:

a) medicamentos: atestado de fornecimento de medicamentos;

b) fraldas descartáveis: atestado de fornecimento de fraldas ou artigos de higiene pessoal;

c) insumos médicos e produtos para saúde: atestado de fornecimento de material médico-hospitalar;

d) suplementos alimentares e fórmulas: atestado de fornecimento de suplementos ou fórmulas enterais.

Parágrafo único: A compatibilidade será aferida em relação à categoria do item adjudicado, não sendo exigida comprovação de fornecimento da totalidade dos itens licitados.

11.1.2. Autorização de Funcionamento e/ou autorização de funcionamento especial de funcionamento vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que a habilite legalmente para a comercialização e/ou fornecimento dos produtos ofertados, conforme exigência da legislação sanitária nacional em plena validade;

11.1.3. Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (Somente para os medicamentos);

11.1.4. Apresentar ficha técnica dos produtos ofertados, contendo comprovação de conformidade com os descritivos técnicos do Termo de Referência;

11.1.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA PARA OS PRODUTOS A BASE DE CANNABIS

11.2.1. Os produtos à base de Canabidiol, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade de distribuição, comercialização ou fornecimento dos produtos ofertados.

11.2.2. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária local expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, dentro do prazo de validade.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

11.3.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

11.3.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

11.3.4. A certidão descrita no item 11.3.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

11.3.5. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

11.3.6. A licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido ou capital social mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta por ela apresentada, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.7. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a 1}$$

11.3.8. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

11.3.9. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura, encerramento e de notas explicativas.

11.3.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.11. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

12. PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Havendo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes nos termos do art. 102, §2º do Decreto Municipal n°3639/24.

12.3. A renovação dos quantitativos prevista no item anterior fica condicionada à prévia pesquisa de mercado que comprove que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

12.4. A presente Ata de Registro de Preços destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita, na qualidade de órgão gerenciador, não sendo admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Considerando que a Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo do órgão gerenciador, fica dispensada a divulgação de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considerando a natureza contínua e a essencialidade dos insumos destinados ao atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

14. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar a entrega dos medicamentos e insumos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

15.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições ao FGTS e ao INSS relativas aos empregados vinculados à execução contratual, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.4. Cumprir as exigências relativas à reserva de cargos previstas no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em demais normas específicas, assegurando o cumprimento das cotas destinadas a pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;

15.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município de Mesquita;

15.6. Substituir, às suas expensas, todo e qualquer medicamento, insumo médico, fralda descartável ou suplemento alimentar fornecido que apresente avarias, defeitos, embalagem violada, condições inadequadas de conservação ou prazo de validade inferior ao estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência, bem como aqueles que estejam em desacordo com as prescrições médicas, decisões judiciais ou demais exigências sanitárias aplicáveis.

15.7. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, inclusive respondendo por encargos decorrentes da entrega deste ou de sua reexecução, até a entrega dos produtos, incluindo transporte e o frete;

15.8. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

15.9. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

15.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos fornecimentos dos insumos;

15.11. Entregar os insumos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber os fundamentos legais;

15.12. O produto que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao objeto contratado;

16.2. Fiscalizar a execução do objeto;

16.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

16.4. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;

16.5. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

16.6. Verificar a conformidade dos medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde com as especificações constantes da proposta do fornecedor.

17. DA GARANTIA

17.1. A critério da Administração, poderá ser exigida da CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, a prestação de garantia contratual, destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, limitada a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A garantia contratual, quando exigida, poderá ser prestada a critério da CONTRATADA, em qualquer das seguintes modalidades legalmente admitidas:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária;

d) Títulos de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17.3. A garantia prestada será restituída à CONTRATADA após a execução satisfatória do contrato, observado o disposto no art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser utilizada pela Administração para ressarcimento de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.4. A exigência de garantia contratual não se aplica à assinatura da Ata de Registro de Preços, restringindo-se exclusivamente aos contratos dela decorrentes.

17.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do material, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

17.6. Nas hipóteses em que os bens não estejam de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

17.7. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual, incluindo embalagens, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos incidentes.

18. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida lei.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. FISCALIZAÇÃO

18.5.1. A gestão contratual e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, às servidoras Kelly Faria Rodrigues (matrícula 60/010.467) e Sueli Silva Freire (matrícula 60/010.206), ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, às quais caberá adotar as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.5.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.5.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.5.5. Compete ao Gestor do Contrato decidir as questões relacionadas à execução contratual que estejam compreendidas no âmbito de sua competência, bem como submeter à autoridade competente aquelas que demandem providências ou decisões que extrapolem suas atribuições, observado o disposto na legislação vigente.;

18.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela execução do objeto contratado e pelos danos diretos e indiretos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual.

18.5.7. A ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, permanecendo a Contratada obrigada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a reparar, corrigir, substituir ou ressarcir integralmente os prejuízos decorrentes de falhas na execução do objeto, na forma da legislação vigente.

18.6. GESTOR DO CONTRATO

18.6.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.6.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.6.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.6.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo tal avaliação integrar os registros da execução contratual.

18.6.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.6.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.6.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18.6.8. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

18.7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.7.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o gerenciamento dos riscos da presente contratação, mediante elaboração de Mapa de Riscos específico, integrante do processo administrativo, no qual foram identificados, analisados e avaliados os principais eventos capazes de impactar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

18.7.2. O Mapa de Riscos contempla riscos de natureza operacional, logística, sanitária, contratual e orçamentário-financeira, bem como as respectivas medidas preventivas, mitigadoras e de contingência, devendo suas medidas ser observadas pela gestão e fiscalização da contratação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

18.7.3. Compete ao gestor do contrato e ao fiscal da contratação acompanhar os riscos identificados, monitorar a efetividade das medidas de tratamento previstas no Mapa de Riscos e adotar as providências necessárias para prevenir ou mitigar a ocorrência de eventos que possam comprometer o fornecimento dos produtos destinados ao cumprimento das decisões judiciais.

18.7.4. No que se refere aos riscos de natureza orçamentário-financeira, a Administração adotará o acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira da contratação, com vistas a assegurar a disponibilidade de recursos para a emissão das Ordens de Fornecimento e a continuidade do atendimento das decisões judiciais, observadas as dotações orçamentárias e as normas de execução da despesa pública.

18.7.5. O Mapa de Riscos constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação e poderá ser revisto e atualizado sempre que houver alteração das condições inicialmente avaliadas ou identificação de novos riscos relevantes para a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

19. PAGAMENTO / REAJUSTE

19.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Recebimento Definitivo do objeto e do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, observadas as demais condições previstas na legislação vigente.

19.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

19.3. Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

19.4. O reajuste será aplicado exclusivamente às obrigações iniciadas e executadas após a ocorrência da anualidade, nos termos da legislação aplicável.

20. INFRAÇÕES E SANÇOES

20.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

20.2. Em caso de inexecução ou execução incompleta do objeto ou qualquer violação ao disposto neste Termo de Referência ou na legislação em vigor, caberá à contratada as sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal nº 3.639/2024, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.4. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicação das sanções previstas nos itens I, II e III do item 20.3.

20.5. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a aplicação da sanção prevista no item IV do item 20.3.

20.6. A multa prevista no item 20.3 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

20.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos prevista no item 20.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar prevista no item 20.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida.

20.9. A sanções previstas nos itens I, III e IV do item 20.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no item II do mesmo item.

20.10. Deverá ser aberto processo administrativo autônomo quando da ocorrência de infração administrativa disposta no artigo 155 de Lei Federal nº 14133/21.

20.11. Será admitida a reabilitação do fornecedor pela autoridade que aplicou a penalidade em conformidade com o art. 163 da Lei Federal nº 14133/21.

21. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI N° 13.709/2018)

21.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, a contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar e garantir a proteção de dados pessoais eventualmente tratados no fornecimento, transporte, armazenamento e distribuição dos insumos no âmbito da administração pública municipal.

21.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá:

21.2.1. Zelar pela proteção de dados pessoais que possam ser tratados no curso da execução do contrato, garantindo sua confidencialidade, integridade e segurança, conforme os princípios estabelecidos na LGPD;

21.2.2. Utilizar os dados pessoais apenas para os fins específicos e necessários à execução do contrato, sendo vedada qualquer utilização para finalidades distintas das estabelecidas pela administração pública.

21.2.3. Implementar medidas de segurança adequadas para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer outro incidente que possa comprometer os dados pessoais eventualmente tratados.

21.2.4. Atender aos direitos dos titulares dos dados, garantindo a possibilidade de acesso, correção, anonimização ou eliminação de dados pessoais, conforme previsto na legislação.

21.2.5. Comprometer-se a não compartilhar ou transferir dados pessoais sem a devida autorização do órgão contratante, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

21.2.6. Responsabilizar-se por eventuais infrações à LGPD, devendo arcar com as consequências jurídicas e administrativas decorrentes do descumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

21.2.7. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual, permanecendo tal obrigação mesmo após o encerramento do contrato.

21.2.8. O descumprimento de quaisquer disposições da LGPD por parte da contratada poderá resultar na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

21.3. DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) do Município de Mesquita é o **Sr. Luciano Teles de Menezes Junior**, designado por meio da **Portaria nº 091/2025**, competindo-lhe atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

21.4. PROTOCOLO PARA TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS DE SAÚDE

21.4.1. Considerando que a execução contratual poderá envolver o tratamento de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos pacientes beneficiários de decisões judiciais, a contratada deverá observar integralmente as disposições do art. 11 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

21.4.2. O acesso aos dados pessoais e aos dados sensíveis dos pacientes deverá ocorrer exclusivamente na medida necessária ao cumprimento das obrigações contratuais, observando-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização previstos na LGPD.

21.4.3. A contratada deverá restringir o acesso aos dados pessoais e sensíveis apenas aos profissionais estritamente necessários à execução do objeto contratual, assegurando a adoção de mecanismos de controle de acesso, rastreabilidade e confidencialidade das informações.

21.4.4. É vedada a utilização, compartilhamento, divulgação, reprodução ou armazenamento dos dados pessoais e sensíveis para finalidade diversa da execução contratual ou em desacordo com as instruções da Administração Pública.

21.4.5. Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a contratada deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Saúde e ao Encarregado pelo

Tratamento de Dados Pessoais do Município, prestando todas as informações necessárias para adoção das medidas cabíveis.

21.4.6. Encerrada a execução contratual, a contratada deverá eliminar ou devolver à Administração os dados pessoais e sensíveis eventualmente tratados em razão do contrato, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

22. PRÁTICAS ANTI CORRUPÇÃO

22.1. Aderindo expressamente ao disposto na Lei Complementar nº 29/2019 e ao Decreto nº 2.144/17 que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/13 no âmbito municipal, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DO FORO DE ELEIÇÃO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita, para dirimir qualquer litígio decorrente do contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

24.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução dos objetos da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento;

24.3. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação nacional que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

25. Servidores responsáveis pela elaboração

Nome	E-mail	Matrícula	Setor/Gerência
Bruno Felgueiras Salgado	brunosalgado@mesquita.rj.gov.br	Mat.: 60/010.896	Dir. Técnico
Emerson Trindade da Costa	Gabinete.saude@mesquita.rj.gov.br	Mat.: 60/009.782	Secretário Municipal de Saúde

_____ _____

Elaborado por: Autorizado por:

Bruno Felgueiras Salgado.

Dir. Técnico.

Mat.: 60/010.896.

Emerson Trindade da Costa

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 60/009.782.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	60	R$ 4,10	R$ 246,00
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	96	R$ 4,92	R$ 472,32
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	192	R$ 23,49	R$ 4.510,08
4	Leite integral em pó 400g	Lata	288	R$ 15,56	R$ 4.481,28
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	96	R$ 33,20	R$ 3.187,20
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	96	R$ 8,66	R$ 831,36
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. – Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	360	R$ 37,63	R$ 13.546,80
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	120	R$ 126,26	R$ 15.151,20
9	Neocate Advance 400g	Lata	408	R$ 161,37	R$ 65.838,96
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	156	R$ 13,75	R$ 2.145,00
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	12	R$ 18,22	R$ 218,64
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	24	R$ 18,77	R$ 450,48
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	36	R$ 113,55	R$ 4.087,80
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	360	R$ 0,91	R$ 327,60
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	360	R$ 1,52	R$ 547,20
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	360	R$ 1,56	R$ 561,60
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	2400	R$ 0,53	R$ 1.272,00
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	1200	R$ 0,78	R$ 936,00

19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	3408	R$ 1,09	R$ 3.714,72
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	2160	R$ 0,29	R$ 626,40
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	720	R$ 0,45	R$ 324,00
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	360	R$ 0,67	R$ 241,20
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	2160	R$ 2,97	R$ 6.415,20
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	3600	R$ 0,75	R$ 2.700,00
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	1	R$ 310,67	R$ 310,67
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	600	R$ 0,30	R$ 180,00
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	1080	R$ 0,11	R$ 118,80
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	1080	R$ 0,59	R$ 637,20
29	Apresolina 50mg	Comprimido	720	R$ 0,52	R$ 374,40
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	360	R$ 0,38	R$ 136,80
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	1800	R$ 1,33	R$ 2.394,00
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	720	R$ 0,32	R$ 230,40
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	360	R$ 0,38	R$ 136,80
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	720	R$ 0,92	R$ 662,40
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	2160	R$ 0,15	R$ 324,00
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	720	R$ 2,63	R$ 1.893,60
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	12	R$ 26,08	R$ 312,96
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	360	R$ 8,29	R$ 2.984,40
40	Belimumabe 400mg	Frasco	12	R$ 2.590,77	R$ 31.089,24
41	Bilastina 20mg	Comprimido	1440	R$ 1,31	R$ 1.886,40
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	24	R$ 18,34	R$ 440,16
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	24	R$ 60,39	R$ 1.449,36
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	24	R$ 86,93	R$ 2086,32
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	24	R$ 1,92	R$ 46,08
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	12	R$ 21,40	R$ 256,80
47	Buspirona 5mg	Comprimido	1440	R$ 1,29	R$ 1.857,60
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	12	R$ 49.759,43	R$ 597.113,16
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1080	R$ 0,44	R$ 475,20
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	1080	R$ 0,78	R$ 842,40
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	1440	R$ 0,33	R$ 475,20
52	Citalopram 20mg	Comprimido	360	R$ 0,13	R$ 46,80
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	720	R$ 2,20	R$ 1.584,00
54	Clobazam 10mg	Comprimido	3420	R$ 0,96	R$ 3.283,20
55	Clobazam 20mg	Comprimido	3240	R$ 1,33	R$ 4.309,20
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	720	R$ 0,33	R$ 237,60
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	60	R$ 59,93	R$ 3.595,80
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	2520	R$ 2,59	R$ 6.526,80
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	360	R$ 4,79	R$ 1.724,40
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	36	R$ 685,64	R$ 24.683,04
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	360	R$ 3,06	R$ 1.101,60
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	252	R$ 0,44	R$ 110,88
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	720	R$ 2,04	R$ 1.468,80
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	720	R$ 0,19	R$ 136,80
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	1800	R$ 1,43	R$ 2.574,00
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	360	R$ 1,31	R$ 471,60

67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$ 342,70	R$ 8.224,80
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	12	R$ 256,33	R$ 3.075,96
69	Domperidona 10mg	Comprimido	2160	R$ 0,05	R$ 108,00
70	Dorzolamida + Timolol 2% / 0,5% c/5ml	Frasco	24	R$ 20,85	R$ 500,40
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	24	R$ 21,10	R$ 506,40
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	360	R$ 2,51	R$ 903,60
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	360	R$ 2,44	R$ 878,40
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	720	R$ 0,69	R$ 496,80
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	360	R$ 1,78	R$ 640,80
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	48	R$ 3.957,66	R$ 189.967,68
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	1080	R$ 2,30	R$ 2.484,00
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	720	R$ 3,85	R$ 2.772,00
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	360	R$ 12,56	R$ 4.521,60
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	720	R$ 6,41	R$ 4.615,20
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	360	R$ 8,53	R$ 3.070,80
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	744	R$ 23,85	R$ 17.744,40
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	360	R$ 0,48	R$ 172,80
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	720	R$ 3,15	R$ 2.268,00
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	720	R$ 2,55	R$ 1.836,00
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	360	R$ 2,59	R$ 932,40
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	12	R$ 106,09	R$ 1.273,08
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	48	R$ 193,62	R$ 9.293,76
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$ 54,91	R$ 1.317,84
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	1080	R$ 1,06	R$ 1.144,80
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	720	R$ 0,33	R$ 237,60
92	Galantamina 8mg	Comprimido	360	R$ 2,85	R$ 1.026,00
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	1800	R$ 0,54	R$ 972,00
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	360	R$ 0,67	R$ 241,20
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	360	R$ 0,18	R$ 64,80
96	Infliximabe 100mg	Frasco	36	R$ 695,55	R$ 25.039,80
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	204	R$ 33,94	R$ 6.923,76
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	36	R$ 125,83	R$ 4.529,88
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	24	R$ 53,67	R$ 1.288,08
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	24	R$ 30,97	R$ 743,28
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	60	R$ 56,07	R$ 3.364,20
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	936	R$ 30,96	R$ 28.978,56
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	168	R$ 129,89	R$ 21.821,52
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	72	R$ 134,59	R$ 9.690,48
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	60	R$155,62	R$ 9.337,20
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	1056	R$ 50,25	R$ 53.064,00
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	36	R$ 24,27	R$ 873,72
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	48	R$ 104,57	R$ 5.019,36
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	216	R$ 54,09	R$ 11.683,44
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	2160	R$ 1,76	R$ 3.801,60
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC +	Sachê	360	R$ 4,84	R$ 1.742,40

	Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifi-dobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g - Tipo Probiatop ou equivalente				
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	12	R$ 77,89	R$ 934,68
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	2160	R$ 3,24	R$ 6.998,40
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	48	R$ 49,75	R$ 2.388,00
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	720	R$ 2,31	R$ 1.663,20
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	60	R$ 374,21	R$ 22.452,60
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	1440	R$ 5,05	R$ 7.272,00
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	360	R$ 4,96	R$ 1.785,60
120	Memantina 10mg	Comprimido	360	R$ 0,27	R$ 97,20
121	Mesalazina 500mg	Supositório	720	R$ 1,71	R$ 1.231,20
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	720	R$ 0,59	R$ 424,80
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	720	R$ 0,85	R$ 612,00
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	240	R$ 1,37	R$ 328,80
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	2880	R$ 3,16	R$ 9.100,80
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	360	R$ 0,94	R$ 338,40
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	360	R$ 0,50	R$ 180,00
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	720	R$ 0,45	R$ 324,00
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	720	R$ 231,37	R$ 166.586,40
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	276	R$ 7,10	R$ 1.959,60
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	1440	R$ 0,44	R$ 633,60
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	12	R$ 5.400,56	R$ 64.806,72
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	360	R$ 0,45	R$ 162,00
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	360	R$ 0,60	R$ 216,00
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	360	R$ 2,10	R$ 756,00
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	12	R$ 106,67	R$ 1.280,04
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	36	R$ 687,15	R$ 24.737,40
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	360	R$ 0,20	R$ 72,00
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	4500	R$ 0,84	R$ 3.780,00
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1080	R$ 1,72	R$ 1.857,60
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	84	R$ 48,07	R$ 4.037,88
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	3240	R$ 0,85	R$ 2.754,00
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	360	R$ 2,48	R$ 892,80
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	360	R$ 0,42	R$151,20
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	1080	R$ 0,16	R$ 172,80
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	360	R$ 0,20	R$ 72,00
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	360	R$ 0,16	R$ 57,60
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	360	R$ 6,92	R$ 2.491,20
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	2160	R$ 1,89	R$ 4.082,40
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	36	R$ 31,31	R$ 1.127,16
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	360	R$ 1,03	R$ 370,80
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	720	R$ 0,47	R$ 338,40
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	360	R$ 2,92	R$ 1.051,20
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	720	R$ 371,79	R$ 267.688,80
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	360	R$ 9,66	R$ 3.477,60
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	720	R$ 0,58	R$ 417,60
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	1080	R$ 0,18	R$ 194,40
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	360	R$ 0,58	R$ 208,80
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	2520	R$ 0,42	R$ 1.058,40
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	1080	R$ 0,80	R$ 864,00
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	1440	R$ 0,28	R$ 403,20

162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	1800	R$ 4,17	R$ 7.506,00
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	14	R$ 704,06	R$ 9.856,84
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	360	R$ 14,84	R$ 5.342,40
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	1320	R$ 0,17	R$ 224,40
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	360	R$ 0,29	R$ 104,40
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	360	R$ 2,27	R$ 817,20
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	720	R$ 5,51	R$ 3.967,20
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	720	R$ 5,74	R$ 4.132,80
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	720	R$ 4,11	R$ 2.959,20
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	24	R$ 751,59	R$ 18.038,16
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	12	R$ 1.305,30	R$ 15.663,60
173	Sertralina 100mg	Comprimido	720	R$ 0,32	R$ 230,40
174	Sertralina 50mg	Comprimido	1080	R$ 0,22	R$ 237,60
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	1080	R$ 2,75	R$ 2.970,00
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	684	R$ 33,20	R$ 22.708,80
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	504	R$ 5,00	R$ 2.520,00
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	12	R$ 11,99	R$ 143,88
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	360	R$ 0,67	R$ 241,20
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	12	R$ 86,28	R$ 1.035,36
181	Teofilina 200mg	Comprimido	720	R$ 1,13	R$ 813,60
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	12	R$ 1.099,00	R$ 13.188,00
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	360	R$ 5,15	R$ 1.854,00
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	24	R$ 324,78	R$ 7.794,72
185	Topiramato 100mg	Comprimido	2160	R$ 0,31	R$ 669,60
186	Topiramato 25mg	Comprimido	720	R$ 0,16	R$ 115,20
187	Topiramato 50mg	Comprimido	1440	R$ 0,27	R$ 388,80
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	48	R$ 10,83	R$ 519,84
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	24	R$ 128,51	R$ 3.084,24
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	360	R$ 4,57	R$ 1.645,20
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	1440	R$ 0,54	R$ 777,60
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	360	R$ 0,41	R$ 147,60
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg – Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	360	R$ 6,25	R$ 2.250,00
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg – Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	720	R$ 3,80	R$ 2.736,00
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	1080	R$ 28,20	R$ 30.456,00
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	84	R$ 465,30	R$ 39.085,20
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	24	R$ 226,67	R$ 5.440,08
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	720	R$ 0,61	R$ 439,20
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	2304	R$ 4,87	R$ 11.220,48
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	15036	R$ 3,16	R$ 47.513,76
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	7680	R$ 2,76	R$ 21.196,80
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo BigFral ou equivalente)	Unidade	4644	R$ 3,84	R$ 17.832,96
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	5616	R$ 1,09	R$ 6.121,44
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	444	R$ 6,10	R$ 2.708,40
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	144	R$ 378,08	R$ 54.443,52
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$ 5.665,22	R$ 5.665,22

207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$ 135,00	R$ 270,00
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente.	Unidade	12	R$ 1.332,15	R$ 15.985,80
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$ 490,00	R$ 980,00
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$ 276,45	R$ 276,45
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	120	R$ 2.310,00	R$ 277.200,00
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	360	R$ 6,77	R$ 2.437,20
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	12	R$ 53,00	R$ 636,00
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	12	R$ 82,40	R$ 988,80
215	Pilha Energizer AA	Unidade	96	R$ 5,63	R$ 540,48
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	240	R$ 224,33	R$ 53.839,20
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	36	R$ 15,36	R$ 552,96
218	Talco Infantil 200g	Frasco	96	R$ 13,41	R$ 1.287,36
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	1800	R$ 1,61	R$ 2.898,00
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	2	R$ 3.677,33	R$ 7.354,66
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	720	R$ 0,31	R$ 223,20
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	720	R$ 0,39	R$ 280,80
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	1440	R$ 0,16	R$ 230,40
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	720	R$ 0,37	R$ 266,40
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	456	R$ 0,17	R$ 77,52
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	360	R$ 1,24	R$ 446,40
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	360	R$ 0,77	R$ 277,20
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	48	R$ 2,26	R$ 108,48
229	Cubitan c/200ml	Frasco	720	R$ 17,47	R$ 12.578,40
230	Ensure 400g	Lata	48	R$ 82,58	R$ 3.963,84
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	24	R$ 66,42	R$ 1.594,08
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	1800	R$ 2,39	R$ 4.302,00
233	Nutren Sênior 400g	Lata	168	R$ 98,94	R$ 16.621,92
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	144	R$ 66,37	R$ 9.557,28
235	Pediassure 850g	Lata	96	R$ 167,25	R$ 16.056,00
236	Sustagem 400g	Lata	24	R$ 44,65	R$ 1.071,60
	Total				R$ 2.707.490,12

R$ 2.707.490,12 (Dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência/ Planilha estimativa, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

FirmaProponente:
_____

Endereço:_____Cidade:
_____ Estado:_____ CEP:_____
Telefone:_____ Email:_____
CNPJ:_____

Insc.Estadual/Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	60		
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	96		
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	192		
4	Leite integral em pó 400g	Lata	288		
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	96		
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	96		
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. – Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	360		
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	120		
9	Neocate Advance 400g	Lata	408		
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	156		
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível	Caixa c/ 100 unidades	12		

	com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.				
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm**,** calibre 32G**,** com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	24		
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	36		
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	360		
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	360		
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	360		
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	2400		
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	1200		
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	3408		
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	2160		
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	720		
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	360		
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	2160		
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	3600		
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	1		
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	600		
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	1080		
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	1080		
29	Apresolina 50mg	Comprimido	720		
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	360		
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	360		
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	1800		
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	720		
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	360		

35	Azatioprina 50mg	Comprimido	720		
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	2160		
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	720		
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	12		
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	360		
40	Belimumabe 400mg	Frasco	12		
41	Bilastina 20mg	Comprimido	1440		
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	24		
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	24		
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	24		
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	24		
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	12		
47	Buspirona 5mg	Comprimido	1440		
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	12		
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1080		
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	1080		
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	1440		
52	Citalopram 20mg	Comprimido	360		
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	720		
54	Clobazam 10mg	Comprimido	3420		
55	Clobazam 20mg	Comprimido	3240		
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	720		
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	60		
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	2520		
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	360		
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	36		
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	360		
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	252		
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	720		
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	720		
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	1800		

66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	360		
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	24		
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	12		
69	Domperidona 10mg	Comprimido	2160		
70	Dorzolamida + Timolol 2% / 0,5% c/5ml	Frasco	24		
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	24		
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	360		
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	360		
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	720		
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	360		
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	48		
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	1080		
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	720		
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	360		
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	720		
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	360		
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	744		
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	360		
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	720		
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	720		
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	360		
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	12		
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	48		
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	24		
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	1080		
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	720		
92	Galantamina 8mg	Comprimido	360		
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	1800		
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	360		

95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	360		
96	Infliximabe 100mg	Frasco	36		
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	204		
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	36		
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	24		
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	24		
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	60		
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	936		
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	168		
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	72		
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	60		
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	1056		
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	36		
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	48		
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	216		
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	2160		
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g - Tipo Probiatop ou equivalente	Sachê	360		
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	12		
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	2160		
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	48		
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	360		
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	720		
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	60		
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	1440		
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	360		
120	Memantina 10mg	Comprimido	360		
121	Mesalazina 500mg	Supositório	720		
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	720		
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	720		

124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	240		
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	2880		
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	360		
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	360		
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	720		
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	720		
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	276		
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	1440		
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	12		
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	360		
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	360		
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	360		
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	12		
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	36		
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	360		
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	4500		
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1080		
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	84		
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	3240		
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	360		
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	360		
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	1080		
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	360		
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	360		
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	360		
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	2160		
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	36		
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	360		
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	720		
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	360		
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	720		

155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	360		
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	720		
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	1080		
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	360		
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	2520		
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	1080		
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	1440		
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	1800		
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	14		
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	360		
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	1320		
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	360		
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	360		
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	720		
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	720		
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	720		
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	24		
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	12		
173	Sertralina 100mg	Comprimido	720		
174	Sertralina 50mg	Comprimido	1080		
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	1080		
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	684		
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	504		
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	12		
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	360		
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	12		
181	Teofilina 200mg	Comprimido	720		
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	12		
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	360		
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	24		

185	Topiramato 100mg	Comprimido	2160		
186	Topiramato 25mg	Comprimido	720		
187	Topiramato 50mg	Comprimido	1440		
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	48		
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	24		
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	360		
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	1440		
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	360		
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg – Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	360		
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg – Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	720		
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	1080		
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	84		
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	24		
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	720		
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	2304		
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	15036		
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	7680		
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo BigFral ou equivalente)	Unidade	4644		
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	5616		
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	444		
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	144		
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1		
207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2		
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente.	Unidade	12		
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2		
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1		
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	120		

212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	360		
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	12		
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	12		
215	Pilha Energizer AA	Unidade	96		
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	240		
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	36		
218	Talco Infantil 200g	Frasco	96		
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	1800		
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	2		
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	720		
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	720		
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	1440		
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	720		
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	456		
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	360		
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	360		
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	48		
229	Cubitan c/200ml	Frasco	720		
230	Ensure 400g	Lata	48		
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	24		
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	1800		
233	Nutren Sênior 400g	Lata	168		
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	144		
235	Pediassure 850g	Lata	96		
236	Sustagem 400g	Lata	24		
	Total				R$

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRONICO nº xx/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

- Declaramos, de que estamos cientes e concordamos com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumprimos plenamente os requisitos
de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- Declaramos, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- Declaramos, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21).

- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos, que considerando, as normas de compliance dos Atos Públicos que tutela a conduta dos servidores e do público externo que participe de processo de licitação e CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 29/2019, o participante, que ora subscreve a presente declaração, se compromete a cumprir o que determina a lei segundo padrões éticos e regulamentos internos para minimizar riscos de desvio de finalidade do Processo de Licitação.

- Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

- Declaramos está CIENTE e CONCORDANDO com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como ATESTA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

....., ..., ... de 2026

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MESQUITA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 3.639/2024 e demais normas aplicáveis, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico** nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX,** doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde, destinados ao cumprimento de decisões judiciais que determinam ao Município de Mesquita o fornecimento individualizado desses itens a

pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste TR e seus anexos.

1.2. Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os itens a serem adquiridos estão discriminados na tabela abaixo, com suas respectivas especificações, apresentação e quantitativos estimados para consumo mensal e anual:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASSE
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	5	60	Alimento	A
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	8	96	Alimento	A
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	16	192	Alimento	A
4	Leite integral em pó 400g	Lata	24	288	Alimento	A
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	8	96	Alimento	A
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	8	96	Alimento	A
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. - Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	30	360	Fórmula de nutrição enteral	B
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	10	120	Fórmula Infantil	A
9	Neocate Advance 400g	Lata	34	408	Fórmula infantil	A
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina**,** descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	13	156	Insumo	A
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	01	12	Insumo	A
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm**,** calibre 32G**,** com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	02	24	Insumo	A
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado	Caixa c/ 100 unidades	03	36	Insumo	A

	ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.					
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	30	360	Insumo	A
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	30	360	Insumo	A
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	30	360	Insumo	A
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	200	2400	Insumo	A
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	100	1200	Insumo	A
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	284	3408	Insumo	A
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	180	2160	Insumo	A
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	30	360	Medicamento	A
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	300	3600	Medicamento	A
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	-	1	Medicamento	B
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	50	600	Medicamento	A
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
29	Apresolina 50mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	30	360	Medicamento	A
40	Belimumabe 400mg	Frasco	1	12	Medicamento	B
41	Bilastina 20mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	2	24	Medicamento	A
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
47	Buspirona 5mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	1	12	Medicamento	C
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
52	Citalopram 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	60	720	Medicamento	A
54	Clobazam 10mg	Comprimido	285	3420	Medicamento	A

55	Clobazam 20mg	Comprimido	270	3240	Medicamento	A
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	5	60	Medicamento	A
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	210	2520	Medicamento	A
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	3	36	Medicamento	B
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg - Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	21	252	Medicamento	A
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	30	360	Medicamento	A
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	2	24	Medicamento	A
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
69	Domperidona 10mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
70	Dorzolamida + Timolol 2% /0,5% c/5ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	30	360	Medicamento	A
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	4	48	Medicamento	B
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	62	744	Medicamento	A
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	4	48	Medicamento	A
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	2	24	Medicamento	A
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
92	Galantamina 8mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
96	Infliximabe 100mg	Frasco	3	36	Medicamento	B
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	17	204	Medicamento	A

98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	3	36	Medicamento	A
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	2	24	Medicamento	A
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	2	24	Medicamento	A
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	5	60	Medicamento	A
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	78	936	Medicamento	A
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	14	168	Medicamento	A
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	6	72	Medicamento	A
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	5	60	Medicamento	A
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	88	1056	Medicamento	A
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	3	36	Medicamento	A
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	4	48	Medicamento	A
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	18	216	Medicamento	A
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g – Tipo Probiatop - ou equivalente	Sachê	30	360	Medicamento	A
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	1	12	Medicamento	A
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	4	48	Medicamento	A
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	05	60	Medicamento	B
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
120	Memantina 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
121	Mesalazina 500mg	Supositório	60	720	Medicamento	A
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	20	240	Medicamento	A
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	240	2880	Medicamento	A
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	60	720	Medicamento	B
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	23	276	Medicamento	A
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	1	12	Medicamento	B
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	3	36	Medicamento	B
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A

139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	375	4500	Medicamento	A
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	7	84	Medicamento	A
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	270	3240	Medicamento	A
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	3	36	Medicamento	A
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	30	360	Medicamento	A
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	60	720	Medicamento	B
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	210	2520	Medicamento	A
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	7	14	Medicamento	C
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	30	360	Medicamento	A
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	110	1320	Medicamento	A
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	2	24	Medicamento	B
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	1	12	Medicamento	B
173	Sertralina 100mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
174	Sertralina 50mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	57	684	Medicamento	B
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	42	504	Medicamento	A
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
181	Teofilina 200mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	1	12	Medicamento	B
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
185	Topiramato 100mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
186	Topiramato 25mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
187	Topiramato 50mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A

188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	4	48	Medicamento	A
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	2	24	Medicamento	A
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg - Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	30	360	Medicamento	A
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg - Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	7	84	Produto cannabis	B
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	2	24	Produto cannabis	B
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	60	720	Prod. de hig. pessoal	A
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção - Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	192	2304	Prod. de hig. pessoal	A
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	1253	15036	Prod. de hig. pessoal	A
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	640	7680	Prod. de hig. pessoal	A
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção Tipo BigFral ou equivalente	Unidade	387	4644	Prod. de hig. pessoal	A
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	468	5616	Prod. de hig. pessoal	A
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	37	444	Prod. de hig. pessoal	A
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	12	144	Prod. para saúde	B
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	-	1	Prod. para saúde	C
207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente	Unidade	1	12	Prod. para saúde	C
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	-	1	Prod. para saúde	C
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	10	120	Prod. para saúde	C
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	30	360	Prod. para saúde	B
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	1	12	Prod. para saúde	B
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	1	12	Prod. para saúde	A
215	Pilha Energizer AA	Unidade	8	96	Prod. para saúde	A
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	20	240	Prod. para saúde	C
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	3	36	Prod. para saúde	A
218	Talco Infantil 200g	Frasco	8	96	Prod. para saúde	A
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	150	1800	Prod. para saúde	A
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	60	720	Suplemento alimentar	A

222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efer-vescente	60	720	Suplemento alimentar	A
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	120	1440	Suplemento alimentar	A
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	60	720	Suplemento alimentar	A
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	38	456	Suplemento alimentar	A
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	30	360	Suplemento alimentar	A
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	30	360	Suplemento alimentar	A
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	4	48	Suplemento alimentar	A
229	Cubitan c/200ml	Frasco	60	720	Suplemento alimentar	A
230	Ensure 400g	Lata	4	48	Suplemento alimentar	A
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	2	24	Suplemento alimentar	A
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potás-sio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	150	1800	Suplemento alimentar	A
233	Nutren Sênior 400g	Lata	14	168	Suplemento alimentar	A
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	12	144	Suplemento alimentar	A
235	Pediassure 850g	Lata	8	96	Suplemento alimentar	A
236	Sustagem 400g	Lata	2	24	Suplemento alimentar	A

- Marcas Referenciais (Admissão de Equivalente): As indicações de marcas constantes dos descritivos, quando acompanhadas da expressão “ou equivalente”, possuem caráter meramente referencial, servindo como parâmetro objetivo de qualidade, desempenho e características técnicas. Desta forma, serão aceitos produtos de outras marcas ou modelos que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Marca Específica: A exigência de marca, fabricante ou produto específico, sem admissão da expressão “equivalente”, será restrita aos itens em que houver determinação judicial expressa e específica quanto à marca ou produto a ser fornecido

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os medicamentos, insumos médicos, fraldas descartáveis e suplementos alimentares objeto da presente contratação deverão atender integralmente aos padrões de qualidade, segurança e controle sanitário estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2.1.1. A contratação deverá assegurar a qualidade, rastreabilidade, condições adequadas de transporte e armazenamento, prazos de entrega compatíveis com a natureza das demandas judiciais e eficiência logística, garantindo o fornecimento contínuo, tempestivo e em perfeitas condições de uso dos produtos destinados ao cumprimento de decisões judiciais.

2.2. REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

2.2.1. Medicamentos

Os medicamentos deverão atender às seguintes exigências:

- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Embalagem original do fabricante, devidamente lacrada;
- Identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, ou, alternativamente, **mínimo de 75% do prazo total de validade**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

2.2.2. Produtos de higiene pessoal

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos produtos de higiene pessoal, observando as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada nº 640/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou outra norma que venha a substituí-la;
- O fabricante ou o distribuidor deverá possuir **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido pela legislação sanitária vigente;
- Os produtos deverão apresentar **laudos, certificados de qualidade ou documentação técnica do fabricante** que comprovem o atendimento aos padrões de segurança, desempenho e qualidade aplicáveis ao produto;
- Quando se tratar de **fraldas descartáveis ou produtos similares**, estes deverão possuir, no mínimo, **sistema de absorção adequado, barreiras antivazamento e composição que garanta conforto, segurança e proteção à pele**, conforme as especificações técnicas do fabricante;
- Os produtos deverão ser fornecidos em **embalagens adequadas e íntegras**, com rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, de forma a preservar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento;
- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, ou, alternativamente, mínimo de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

2.2.3. Suplementos alimentares

Os suplementos e dietas deverão observar:

- Estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis aos suplementos alimentares e alimentos para fins especiais, observando as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada nº 243/2018 e da Instrução Normativa nº 28/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou normas que venham a substituí-las;
- Possuir **regularização sanitária perante a ANVISA**, quando exigido pela legislação vigente, ou comprovação de dispensa de registro;
- Apresentar **rotulagem completa**, contendo identificação do fabricante ou importador, composição nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação;
- Ser fornecidos em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e íntegra, garantindo a preservação da qualidade do produto;

- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, ou, alternativamente, mínimo de 75% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

2.2.4. Requisitos de Aceitabilidade dos Produtos à base de Cannabis

- Os produtos à base de Canabidiol deverão possuir Autorização Sanitária (AS) válida, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ao respectivo fabricante ou importador, nos termos da RDC nº 327/2019 e demais normas aplicáveis.

2.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal, observando-se os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**.

2.4. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO

O transporte deverá observar as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e qualidade dos produtos, inclusive quanto a:

- controle de temperatura, quando aplicável;
- condições adequadas de higiene;
- preservação da integridade das embalagens.

2.5. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Poderão ser exigidos, quando necessário:

2.5.1. Quando necessário para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, prospectos, laudos ou outros documentos comprobatórios.

2.5.2. A solicitação será realizada pelo Pregoeiro ou pela equipe técnica responsável, mediante justificativa, devendo ser concedido prazo razoável para apresentação.

2.5.3. A avaliação observará critérios objetivos previamente definidos no edital, destinados à verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas.

2.5.4. A reprovação da amostra ou a não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a

2.6. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), observando-se, quando aplicáveis à natureza dos produtos contratados, as seguintes diretrizes:

a) fornecimento de produtos em conformidade com a legislação sanitária vigente e com os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes;

b) utilização de embalagens adequadas à preservação dos produtos, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental;

c) observância das normas ambientais e sanitárias relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente aquelas aplicáveis a medicamentos, insumos médico-hospitalares e produtos para saúde;

d) cumprimento, pelos fabricantes, importadores, distribuidores e demais agentes da cadeia de fornecimento, das obrigações de logística reversa previstas na legislação vigente, quando aplicáveis ao produto fornecido;

e) adoção de práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais decorrentes do fornecimento.

Parágrafo único. Considerando que os itens serão fornecidos de forma individualizada aos pacientes beneficiários de decisões judiciais e que o Município não atuará como gerador direto dos resíduos decorrentes do uso dos produtos, eventual logística reversa aplicável às embalagens deverá observar a legislação ambiental vigente.

2.7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, salvo para atividades acessórias, desde que previamente autorizadas pela Administração e que não comprometam a qualidade e a responsabilidade contratual.

2.8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 16, V, do Decreto Municipal n° 3.639/2024.

2.8.1. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da futura contratação.

2.8.2. O consórcio deverá indicar empresa líder, responsável pela representação perante a Administração durante o procedimento licitatório e durante a execução contratual.

2.8.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, observadas as regras de somatório de quantitativos e demais disposições previstas na legislação aplicável.

2.8.4. É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou simultaneamente de forma individual e em consórcio no mesmo certame.

3-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Considerando que os pacientes beneficiários das decisões judiciais já se encontram em acompanhamento contínuo pela Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa garantir a continuidade do fornecimento dos medicamentos, insumos e demais produtos prescritos. Assim, os prazos de entrega foram definidos de acordo com a natureza e a disponibilidade dos itens no mercado, buscando conciliar a continuidade da assistência aos pacientes com a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.1.1. Com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual, bem como garantir eficiência, controle e conformidade sanitária no fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as seguintes condições:

3.1.2. O fornecimento do objeto será realizado **sob demanda**, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.3. Os itens foram classificados, conforme o Anexo I - Termo de Referência, de acordo com sua disponibilidade no mercado e complexidade logística, observando-se os seguintes prazos máximos de entrega, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento:

I – Classe A: Até 05 (cinco) dias úteis, para itens de fornecimento regular, com ampla disponibilidade no mercado e pronta distribuição pelos fabricantes, distribuidores ou estabelecimentos comerciais;

II – Classe B: Até 10 (dez) dias úteis, para itens especializados, medicamentos biológicos, medicamentos sujeitos a cadeia de distribuição específica, fórmulas enterais, produtos para saúde e demais itens cujo fornecimento possa depender de distribuidores especializados, reposição de estoque ou encomenda ao fabricante;

III – Classe C: Até 15 (quinze) dias úteis para medicamentos, equipamentos, dispositivos médicos, acessórios, componentes compatíveis com equipamentos específicos, produtos de maior complexidade logística e demais itens cujo fornecimento dependa de fabricante, distribuidor autorizado, importação, reposição especializada ou procedimentos logísticos diferenciados.

IV – Excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da CONTRATADA, acompanhada da comprovação da ocorrência de fato superveniente alheio à sua vontade que inviabilize o cumprimento do prazo aplicável à respectiva classe do item, a Administração poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, desde que a medida não comprometa o cumprimento das decisões judiciais, a continuidade do tratamento dos pacientes e o interesse público.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos dos incisos I, II e III por culpa da CONTRATADA equipara-se a inadimplemento contratual para fins de aplicação das sanções do item 30 deste Edital.

3.1.4. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas e suplementos alimentares deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Coelho da Rocha nº 1426, bairro Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ.

3.1.5. Os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte, acondicionamento e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo observar as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto:

- às condições adequadas de higiene;
- à integridade das embalagens;
- ao controle de temperatura quando aplicável.

Parágrafo único. O transporte de medicamentos deverá ser realizado em veículo fechado, apropriado para transporte de produtos farmacêuticos, garantindo a manutenção das condições adequadas de conservação.

3.1.6. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos mesmos.

3.1.7. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas e suplementos alimentares deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou, quando o prazo total de validade do fabricante for inferior, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo prazo de validade.

3.1.8. Excepcionalmente, nos casos em que o produto possua prazo de validade inferior ao estabelecido, o recebimento poderá ocorrer mediante **prévia autorização do Departamento de Assistência Farmacêutica**, após análise técnica que ateste a viabilidade de utilização sem prejuízo ao serviço.

3.1.9. A contratada será responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo os equipamentos, veículos e mão de obra necessários, bem como pelo adequado acondicionamento e transporte do objeto contratado.

3.1.10. Nas embalagens de medicamentos genéricos deverá constar obrigatoriamente a inscrição “Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/1999”.

3.1.11. As embalagens de medicamentos sujeitos a controle especial deverão observar as exigências estabelecidas na Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

3.1.12. Os rótulos dos medicamentos de notificação simplificada deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

3.1.13. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:

g) Embalagem primária - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.

h) Embalagem secundária - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

i) Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados.

3.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.2.1. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e à inspeção qualitativa preliminar, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Eventuais divergências de quantidade, defeitos aparentes ou inconformidades identificadas durante a conferência preliminar deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, que deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a regularização, complementação ou substituição dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da contratada, acompanhada da comprovação da ocorrência de fato superveniente alheio à sua vontade que inviabilize o cumprimento do prazo estabelecido, e a critério da Administração, poderá ser autorizada a prorrogação do prazo para regularização ou substituição, desde que a medida não comprometa a continuidade do tratamento dos pacientes beneficiários das decisões judiciais, o cumprimento das determinações judiciais e o interesse público.

3.2.3. Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas, produtos para saúde e suplementos alimentares deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e descarga, contendo de forma legível as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável, especialmente lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.2.4. A contratada será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com embalagens violadas ou danificadas, fora do prazo de validade exigido, com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.5. Serão rejeitados no ato do recebimento quaisquer medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas ou suplementos alimentares que apresentem validade expirada, embalagens violadas, indícios de deterioração, defeitos físicos, avarias ou características divergentes das especificações constantes deste Termo de Referência e/ou da proposta vencedora.

3.2.6. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto na legislação sanitária vigente.

3.2.7. Os medicamentos e produtos para saúde deverão possuir identificação do lote e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, devendo tais informações constar das embalagens e dos documentos fiscais apresentados por ocasião da entrega.

3.2.8. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes etapas:

a) RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ocorrerá no ato da entrega dos bens, por servidor ou comissão designada, mediante conferência quantitativa e inspeção qualitativa preliminar, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) RECEBIMENTO DEFINITIVO: será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade técnica, qualitativa e quantitativa dos bens entregues, mediante emissão de termo circunstanciado ou documento equivalente;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituir, reparar ou corrigir eventuais irregularidades, defeitos ou vícios constatados posteriormente, inclusive vícios ocultos, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

4.1. Figura como **único PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saude, com os quantitativos estimados definidos.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4.3. Não será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços oriunda do Termo de Referência

5. DO PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de **R$ XXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme pesquisa de preços realizada nos autos do processo administrativo.

5.2 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) item(ns) de serviços registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	60	R$	R$
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	96	R$	R$
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	192	R$	R$
4	Leite integral em pó 400g	Lata	288	R$	R$
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	96	R$	R$
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	96	R$	R$
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. – Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	360	R$	R$
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	120	R$	R$
9	Neocate Advance 400g	Lata	408	R$	R$
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina**,** descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	156	R$	R$
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	12	R$	R$
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm**,** calibre 32G**,** com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	24	R$	R$
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	36	R$	R$
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	360	R$	R$
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	360	R$	R$

16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	360	R$	R$
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	2400	R$	R$
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	1200	R$	R$
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	3408	R$	R$
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	2160	R$	R$
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	720	R$	R$
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	360	R$	R$
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	2160	R$	R$
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	3600	R$	R$
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	1	R$	R$
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	600	R$	R$
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	1080	R$	R$
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	1080	R$	R$
29	Apresolina 50mg	Comprimido	720	R$	R$
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	360	R$	R$
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	360	R$	R$
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	1800	R$	R$
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	720	R$	R$
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	360	R$	R$
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	720	R$	R$
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	2160	R$	R$
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	720	R$	R$
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	12	R$	R$
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	360	R$	R$
40	Belimumabe 400mg	Frasco	12	R$	R$
41	Bilastina 20mg	Comprimido	1440	R$	R$
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	24	R$	R$
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	24	R$	R$
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	24	R$	R$
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	24	R$	R$
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	12	R$	R$
47	Buspirona 5mg	Comprimido	1440	R$	R$
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	12	R$	R$
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1080	R$	R$
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	1080	R$	R$
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	1440	R$	R$
52	Citalopram 20mg	Comprimido	360	R$	R$
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	720	R$	R$
54	Clobazam 10mg	Comprimido	3420	R$	R$
55	Clobazam 20mg	Comprimido	3240	R$	R$
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	720	R$	R$
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	60	R$	R$
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	2520	R$	R$
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	360	R$	R$
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	36	R$	R$
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	360	R$	R$
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	252	R$	R$
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	720	R$	R$

64	Diltiazem 30mg	Comprimido	720	R$	R$
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	1800	R$	R$
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	360	R$	R$
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$	R$
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	12	R$	R$
69	Domperidona 10mg	Comprimido	2160	R$	R$
70	Dorzolamida + Timolol 2% / 0,5% c/5ml	Frasco	24	R$	R$
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	24	R$	R$
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	360	R$	R$
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	360	R$	R$
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	720	R$	R$
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	360	R$	R$
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	48	R$	R$
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	1080	R$	R$
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	720	R$	R$
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	360	R$	R$
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	720	R$	R$
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	360	R$	R$
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	744	R$	R$
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	360	R$	R$
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	720	R$	R$
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	720	R$	R$
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	360	R$	R$
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	12	R$	R$
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	48	R$	R$
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$	R$
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	1080	R$	R$
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	720	R$	R$
92	Galantamina 8mg	Comprimido	360	R$	R$
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	1800	R$	R$
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	360	R$	R$
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	360	R$	R$
96	Infliximabe 100mg	Frasco	36	R$	R$
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	204	R$	R$
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	36	R$	R$
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	24	R$	R$
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	24	R$	R$
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	60	R$	R$
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	936	R$	R$
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	168	R$	R$
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	72	R$	R$
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	60	R$	R$
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	1056	R$	R$
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	36	R$	R$
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	48	R$	R$
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	216	R$	R$
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	2160	R$	R$

111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifi-dobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g - Tipo Probiatop ou equivalente	Sachê	360	R$	R$
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	12	R$	R$
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	2160	R$	R$
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	48	R$	R$
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	360	R$	R$
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	720	R$	R$
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	60	R$	R$
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	1440	R$	R$
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	360	R$	R$
120	Memantina 10mg	Comprimido	360	R$	R$
121	Mesalazina 500mg	Supositório	720	R$	R$
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	720	R$	R$
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	720	R$	R$
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	240	R$	R$
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	2880	R$	R$
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	360	R$	R$
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	360	R$	R$
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	720	R$	R$
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	720	R$	R$
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	276	R$	R$
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	1440	R$	R$
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	12	R$	R$
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	360	R$	R$
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	360	R$	R$
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	360	R$	R$
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	12	R$	R$
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	36	R$	R$
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	360	R$	R$
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	4500	R$	R$
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1080	R$	R$
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	84	R$	R$
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	3240	R$	R$
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	360	R$	R$
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	360	R$	R$
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	1080	R$	R$
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	360	R$	R$
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	360	R$	R$
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	360	R$	R$
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	2160	R$	R$
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	36	R$	R$
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	360	R$	R$
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	720	R$	R$
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	360	R$	R$
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	720	R$	R$
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	360	R$	R$
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	720	R$	R$
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	1080	R$	R$
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	360	R$	R$
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	2520	R$	R$

160	Quetiapina 200mg	Comprimido	1080	R$	R$
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	1440	R$	R$
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	1800	R$	R$
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	14	R$	R$
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	360	R$	R$
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	1320	R$	R$
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	360	R$	R$
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	360	R$	R$
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	720	R$	R$
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	720	R$	R$
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	720	R$	R$
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	24	R$	R$
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	12	R$	R$
173	Sertralina 100mg	Comprimido	720	R$	R$
174	Sertralina 50mg	Comprimido	1080	R$	R$
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	1080	R$	R$
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	684	R$	R$
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	504	R$	R$
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	12	R$	R$
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	360	R$	R$
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	12	R$	R$
181	Teofilina 200mg	Comprimido	720	R$	R$
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	12	R$	R$
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	360	R$	R$
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	24	R$	R$
185	Topiramato 100mg	Comprimido	2160	R$	R$
186	Topiramato 25mg	Comprimido	720	R$	R$
187	Topiramato 50mg	Comprimido	1440	R$	R$
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	48	R$	R$
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	24	R$	R$
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	360	R$	R$
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	1440	R$	R$
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	360	R$	R$
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg – Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	360	R$	R$
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg – Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	720	R$	R$
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	1080	R$	R$
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	84	R$	R$
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	24	R$	R$
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	720	R$	R$
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	2304	R$	R$
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	15036	R$	R$
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	7680	R$	R$
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo Big-Fral ou equivalente)	Unidade	4644	R$	R$
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	5616	R$	R$
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	444	R$	R$
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	144	R$	R$

206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$	R$
207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$	R$
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente.	Unidade	12	R$	R$
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$	R$
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$	R$
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	120	R$	R$
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	360	R$	R$
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	12	R$	R$
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	12	R$	R$
215	Pilha Energizer AA	Unidade	96	R$	R$
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	240	R$	R$
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	36	R$	R$
218	Talco Infantil 200g	Frasco	96	R$	R$
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	1800	R$	R$
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	2	R$	R$
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	720	R$	R$
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	720	R$	R$
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	1440	R$	R$
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	720	R$	R$
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	456	R$	R$
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	360	R$	R$
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	360	R$	R$
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	48	R$	R$
229	Cubitan c/200ml	Frasco	720	R$	R$
230	Ensure 400g	Lata	48	R$	R$
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	24	R$	R$
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	1800	R$	R$
233	Nutren Sênior 400g	Lata	168	R$	R$
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	144	R$	R$
235	Pediassure 850g	Lata	96	R$	R$
236	Sustagem 400g	Lata	24	R$	R$

3.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Havendo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes nos termos do art. 102, §2º do Decreto Municipal n°3639/24.

4.3. A renovação dos quantitativos prevista no item anterior fica condicionada à prévia pesquisa de mercado que comprove que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

4.4. A presente Ata de Registro de Preços destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita, na qualidade de órgão gerenciador, não sendo admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Considerando que a Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo do órgão gerenciador, fica dispensada a divulgação de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto e do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, observadas as demais condições previstas na legislação vigente.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.3. Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

5.4. Os reajustes subsequentes observarão a periodicidade anual, contada a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento, conforme a legislação aplicável.

5.5. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do índice previsto no edital e na Ata de Registro de Preços, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 107 do Decreto Municipal nº 3.639/2024.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1.implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação em mais de um item, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas venceram itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.4. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.3, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de Termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** . Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do Termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.3. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.4. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.6. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação.

10.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10.1.6. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Não será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços oriunda do Termo de Referência.

11.2. A contratação em questão possui **caráter específico e restrito ao órgão requisitante**, sem expectativa de adesão ou compartilhamento com outros entes da Administração Pública;

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando nos termos do art 110 do Decreto Municipal 3639/2024.

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços

II. Recusar-se injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta no município de Mesquita.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados nos termos do art 111 do Decreto Municipal nº 3639/24.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral art 112 do Decreto Municipal 3639/2024.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

13.2. Em caso de inexecução ou execução incompleta do objeto ou qualquer violação ao disposto neste Termo de Referência ou na legislação em vigor, caberá à contratada as sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal nº 3.639/2024, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicação das sanções previstas nos itens I, II e III do item 13.3.

13.5. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a aplicação da sanção prevista no item IV do item 13.3.

13.6. A multa prevista no item 13.3 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13. 7.Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos prevista no item 13.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar prevista no item 13.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida.

13.9. A sanções previstas nos itens I, III e IV do item 13.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no item II do mesmo item.

13.10. Deverá ser aberto processo administrativo autônomo quando da ocorrência de infração administrativa disposta no artigo 155 de Lei Federal nº 14133/21.

13.11. Será admitida a reabilitação do fornecedor pela autoridade que aplicou a penalidade em conformidade com o art. 163 da Lei Federal nº 14133/21.

14. DAS PRÁTICAS ANTI CORRUPÇÃO

14.1. Aderindo expressamente ao disposto na Lei Complementar nº 29/2019 e ao Decreto nº 2.144/17 que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/13 no âmbito municipal, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

15.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, a contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar e garantir a proteção de dados pessoais eventualmente tratados no fornecimento, transporte, armazenamento e distribuição dos insumos no âmbito da administração pública municipal.

15.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá:

15.2.1. Zelar pela proteção de dados pessoais que possam ser tratados no curso da execução do contrato, garantindo sua confidencialidade, integridade e segurança, conforme os princípios estabelecidos na LGPD;

15.2.2. Utilizar os dados pessoais apenas para os fins específicos e necessários à execução do contrato, sendo vedada qualquer utilização para finalidades distintas das estabelecidas pela administração pública.

15.2.3. Implementar medidas de segurança adequadas para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer outro incidente que possa comprometer os dados pessoais eventualmente tratados.

15.2.4. Atender aos direitos dos titulares dos dados, garantindo a possibilidade de acesso, correção, anonimização ou eliminação de dados pessoais, conforme previsto na legislação.

15.2.5. Comprometer-se a não compartilhar ou transferir dados pessoais sem a devida autorização do órgão contratante, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

15.2.6. Responsabilizar-se por eventuais infrações à LGPD, devendo arcar com as consequências jurídicas e administrativas decorrentes do descumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

15.2.7. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual, permanecendo tal obrigação mesmo após o encerramento do contrato.

15.2.8. O descumprimento de quaisquer disposições da LGPD por parte da contratada poderá resultar na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Portal da Transparência como condição de sua eficácia.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu - Mesquita, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mesquita, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DETENTORA DA ATA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MESQUITA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX2026,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXX:

O **MUNICIPIO DE MESQUITA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) . _____(nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____(nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO,** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.639/2024, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto:

Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde, destinados ao cumprimento de decisões judiciais que determinam ao Município de Mesquita o fornecimento individualizado desses itens a pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no TR e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO-. Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO- Os itens a serem adquiridos estão discriminados na tabela abaixo, com suas respectivas especificações, apresentação e quantitativos estimados para consumo mensal e anual:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTA-ÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	CLASSIFICA-ÇÃO	CLASSE
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	5	60	Alimento	A
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	8	96	Alimento	A
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	16	192	Alimento	A
4	Leite integral em pó 400g	Lata	24	288	Alimento	A

5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	8	96	Alimento	A
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	8	96	Alimento	A
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. - Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	30	360	Fórmula de nutrição enteral	B
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	10	120	Fórmula Infantil	A
9	Neocate Advance 400g	Lata	34	408	Fórmula infantil	A
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina**,** descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	13	156	Insumo	A
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	01	12	Insumo	A
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm**,** calibre 32G**,** com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	02	24	Insumo	A
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	03	36	Insumo	A
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	30	360	Insumo	A
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	30	360	Insumo	A
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	30	360	Insumo	A
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	200	2400	Insumo	A
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	100	1200	Insumo	A
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	284	3408	Insumo	A
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	180	2160	Insumo	A
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	30	360	Medicamento	A
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	300	3600	Medicamento	A
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	-	1	Medicamento	B
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	50	600	Medicamento	A
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A

29	Apresolina 50mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	30	360	Medicamento	A
40	Belimumabe 400mg	Frasco	1	12	Medicamento	B
41	Bilastina 20mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	2	24	Medicamento	A
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
47	Buspirona 5mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	1	12	Medicamento	C
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
52	Citalopram 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	60	720	Medicamento	A
54	Clobazam 10mg	Comprimido	285	3420	Medicamento	A
55	Clobazam 20mg	Comprimido	270	3240	Medicamento	A
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	5	60	Medicamento	A
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	210	2520	Medicamento	A
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	3	36	Medicamento	B
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg - Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	21	252	Medicamento	A
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	30	360	Medicamento	A
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	2	24	Medicamento	A
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
69	Domperidona 10mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
70	Dorzolamida + Timolol 2% /0,5% c/5ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	30	360	Medicamento	A
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	4	48	Medicamento	B

77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	62	744	Medicamento	A
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	1	12	Medicamento	A
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	4	48	Medicamento	A
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	2	24	Medicamento	A
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
92	Galantamina 8mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
96	Infliximabe 100mg	Frasco	3	36	Medicamento	B
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	17	204	Medicamento	A
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	3	36	Medicamento	A
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	2	24	Medicamento	A
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	2	24	Medicamento	A
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	5	60	Medicamento	A
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	78	936	Medicamento	A
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	14	168	Medicamento	A
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	6	72	Medicamento	A
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	5	60	Medicamento	A
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	88	1056	Medicamento	A
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	3	36	Medicamento	A
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	4	48	Medicamento	A
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	18	216	Medicamento	A
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g – Tipo Probiatop - ou equivalente	Sachê	30	360	Medicamento	A
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	1	12	Medicamento	A
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	4	48	Medicamento	A
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	05	60	Medicamento	B

118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
120	Memantina 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
121	Mesalazina 500mg	Supositório	60	720	Medicamento	A
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	20	240	Medicamento	A
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	240	2880	Medicamento	A
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	60	720	Medicamento	B
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	23	276	Medicamento	A
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	1	12	Medicamento	B
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	3	36	Medicamento	B
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	375	4500	Medicamento	A
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	7	84	Medicamento	A
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	270	3240	Medicamento	A
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	3	36	Medicamento	A
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	30	360	Medicamento	A
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	60	720	Medicamento	B
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	210	2520	Medicamento	A
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	150	1800	Medicamento	A
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	7	14	Medicamento	C
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	30	360	Medicamento	A
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	110	1320	Medicamento	A
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A

169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	2	24	Medicamento	B
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	1	12	Medicamento	B
173	Sertralina 100mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
174	Sertralina 50mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	57	684	Medicamento	B
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	42	504	Medicamento	A
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	1	12	Medicamento	A
181	Teofilina 200mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	1	12	Medicamento	B
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	2	24	Medicamento	A
185	Topiramato 100mg	Comprimido	180	2160	Medicamento	A
186	Topiramato 25mg	Comprimido	60	720	Medicamento	A
187	Topiramato 50mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	4	48	Medicamento	A
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	2	24	Medicamento	A
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	120	1440	Medicamento	A
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	30	360	Medicamento	A
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg - Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	30	360	Medicamento	A
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg - Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	60	720	Medicamento	A
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	90	1080	Medicamento	A
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	7	84	Produto canabis	B
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	2	24	Produto canabis	B
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	60	720	Prod. de hig. pessoal	A
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção - Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	192	2304	Prod. de hig. pessoal	A
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	1253	15036	Prod. de hig. pessoal	A
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	640	7680	Prod. de hig. pessoal	A
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção Tipo BigFral ou equivalente	Unidade	387	4644	Prod. de hig. pessoal	A
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	468	5616	Prod. de hig. pessoal	A
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	37	444	Prod. de hig. pessoal	A
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	12	144	Prod. para saúde	B
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	-	1	Prod. para saúde	C

207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente	Unidade	1	12	Prod. para saúde	C
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	-	1	Prod. para saúde	C
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	10	120	Prod. para saúde	C
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	30	360	Prod. para saúde	B
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	1	12	Prod. para saúde	B
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	1	12	Prod. para saúde	A
215	Pilha Energizer AA	Unidade	8	96	Prod. para saúde	A
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	20	240	Prod. para saúde	C
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	3	36	Prod. para saúde	A
218	Talco Infantil 200g	Frasco	8	96	Prod. para saúde	A
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	150	1800	Prod. para saúde	A
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	-	2	Prod. para saúde	C
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	60	720	Suplemento alimentar	A
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	60	720	Suplemento alimentar	A
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	120	1440	Suplemento alimentar	A
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	60	720	Suplemento alimentar	A
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	38	456	Suplemento alimentar	A
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	30	360	Suplemento alimentar	A
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	30	360	Suplemento alimentar	A
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	4	48	Suplemento alimentar	A
229	Cubitan c/200ml	Frasco	60	720	Suplemento alimentar	A
230	Ensure 400g	Lata	4	48	Suplemento alimentar	A
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	2	24	Suplemento alimentar	A
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	150	1800	Suplemento alimentar	A
233	Nutren Sênior 400g	Lata	14	168	Suplemento alimentar	A
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	12	144	Suplemento alimentar	A
235	Pediassure 850g	Lata	8	96	Suplemento alimentar	A
236	Sustagem 400g	Lata	2	24	Suplemento alimentar	A

- **Marcas Referenciais (Admissão de Equivalente):** As indicações de marcas constantes dos descritivos, quando acompanhadas da expressão **"ou equivalente"**, possuem caráter meramente referencial, servindo como parâmetro objetivo de qualidade, desempenho e características técnicas. Desta forma, serão aceitos produtos de outras marcas ou modelos que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- **Marca Específica:** A exigência de marca, fabricante ou produto específico, **sem admissão da expressão "equivalente",** será restrita aos itens em que houver determinação judicial expressa e específica quanto à marca ou produto a ser fornecido

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX, PROCESSO Nº 03/3475/2026 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo a prorrogação da vigência do Contrato, os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes nos termos do art. 102, §2º do Decreto Municipal n°3639/24.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A renovação dos quantitativos prevista no item anterior fica condicionada à prévia pesquisa de mercado que comprove que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO: O Contrato destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita, na qualidade de órgão gerenciador, não sendo admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO: Durante a vigência do Contrato, Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, observado o princípio da economicidade, com vistas à obtenção de melhor vantagem para o Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Considerando a natureza contínua e a essencialidade dos insumos destinados ao atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é R$ XXXXX (valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTA-ÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TO-TAL
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	60	R$	R$
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	96	R$	R$
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	192	R$	R$
4	Leite integral em pó 400g	Lata	288	R$	R$
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	96	R$	R$
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	96	R$	R$
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. – Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	360	R$	R$
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	120	R$	R$
9	Neocate Advance 400g	Lata	408	R$	R$
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina**,** descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	156	R$	R$
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	12	R$	R$
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm**,** calibre 32G**,** com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	24	R$	R$
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	36	R$	R$
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	360	R$	R$
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	360	R$	R$
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	360	R$	R$
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	2400	R$	R$
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	1200	R$	R$
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	3408	R$	R$
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	2160	R$	R$
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	720	R$	R$
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	360	R$	R$
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	2160	R$	R$
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	3600	R$	R$
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml **DISPENSAÇÃO ANUAL**	frasco	1	R$	R$
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	600	R$	R$
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	1080	R$	R$
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	1080	R$	R$
29	Apresolina 50mg	Comprimido	720	R$	R$
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	360	R$	R$

31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	360	R$	R$
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	1800	R$	R$
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	720	R$	R$
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	360	R$	R$
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	720	R$	R$
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	2160	R$	R$
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	720	R$	R$
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	12	R$	R$
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	360	R$	R$
40	Belimumabe 400mg	Frasco	12	R$	R$
41	Bilastina 20mg	Comprimido	1440	R$	R$
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	24	R$	R$
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	24	R$	R$
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	24	R$	R$
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	24	R$	R$
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	12	R$	R$
47	Buspirona 5mg	Comprimido	1440	R$	R$
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	12	R$	R$
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1080	R$	R$
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	1080	R$	R$
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	1440	R$	R$
52	Citalopram 20mg	Comprimido	360	R$	R$
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	720	R$	R$
54	Clobazam 10mg	Comprimido	3420	R$	R$
55	Clobazam 20mg	Comprimido	3240	R$	R$
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	720	R$	R$
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	60	R$	R$
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	2520	R$	R$
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	360	R$	R$
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	36	R$	R$
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	360	R$	R$
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	252	R$	R$
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	720	R$	R$
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	720	R$	R$
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	1800	R$	R$
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	360	R$	R$
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$	R$
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	12	R$	R$
69	Domperidona 10mg	Comprimido	2160	R$	R$
70	Dorzolamida + Timolol 2% / 0,5% c/5ml	Frasco	24	R$	R$
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	24	R$	R$
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	360	R$	R$
73	Mecobalamina 1.000mg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	360	R$	R$
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	720	R$	R$
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	360	R$	R$
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	48	R$	R$
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	1080	R$	R$
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	720	R$	R$
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	360	R$	R$
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	720	R$	R$
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	360	R$	R$

82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	744	R$	R$
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	360	R$	R$
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	720	R$	R$
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	720	R$	R$
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	360	R$	R$
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	12	R$	R$
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	48	R$	R$
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	24	R$	R$
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	1080	R$	R$
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	720	R$	R$
92	Galantamina 8mg	Comprimido	360	R$	R$
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	1800	R$	R$
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	360	R$	R$
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	360	R$	R$
96	Infliximabe 100mg	Frasco	36	R$	R$
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	204	R$	R$
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	36	R$	R$
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	24	R$	R$
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	24	R$	R$
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	60	R$	R$
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	936	R$	R$
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	168	R$	R$
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	72	R$	R$
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	60	R$	R$
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	1056	R$	R$
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	36	R$	R$
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	48	R$	R$
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	216	R$	R$
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	2160	R$	R$
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g - Tipo Probiatop ou equivalente	Sachê	360	R$	R$
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	12	R$	R$
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	2160	R$	R$
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	48	R$	R$
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	360	R$	R$
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	720	R$	R$
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	60	R$	R$
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	1440	R$	R$
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	360	R$	R$
120	Memantina 10mg	Comprimido	360	R$	R$
121	Mesalazina 500mg	Supositório	720	R$	R$
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	720	R$	R$
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	720	R$	R$
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	240	R$	R$
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	2880	R$	R$
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	360	R$	R$
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	360	R$	R$
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	720	R$	R$
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	720	R$	R$
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	276	R$	R$

131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	1440	R$	R$
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	12	R$	R$
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	360	R$	R$
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	360	R$	R$
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	360	R$	R$
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	12	R$	R$
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	36	R$	R$
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	360	R$	R$
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	4500	R$	R$
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1080	R$	R$
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	84	R$	R$
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	3240	R$	R$
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	360	R$	R$
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	360	R$	R$
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	1080	R$	R$
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	360	R$	R$
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	360	R$	R$
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	360	R$	R$
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	2160	R$	R$
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	36	R$	R$
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	360	R$	R$
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	720	R$	R$
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	360	R$	R$
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	720	R$	R$
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	360	R$	R$
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	720	R$	R$
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	1080	R$	R$
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	360	R$	R$
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	2520	R$	R$
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	1080	R$	R$
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	1440	R$	R$
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	1800	R$	R$
163	Rituximabe 500mg **(ENTREGA SEMESTRAL)**	Frasco	14	R$	R$
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	360	R$	R$
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	1320	R$	R$
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	360	R$	R$
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	360	R$	R$
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	720	R$	R$
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	720	R$	R$
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	720	R$	R$
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	24	R$	R$
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	12	R$	R$
173	Sertralina 100mg	Comprimido	720	R$	R$
174	Sertralina 50mg	Comprimido	1080	R$	R$
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	1080	R$	R$
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	684	R$	R$
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	504	R$	R$
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	12	R$	R$
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	360	R$	R$
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	12	R$	R$
181	Teofilina 200mg	Comprimido	720	R$	R$
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	12	R$	R$
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	360	R$	R$

184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	24	R$	R$
185	Topiramato 100mg	Comprimido	2160	R$	R$
186	Topiramato 25mg	Comprimido	720	R$	R$
187	Topiramato 50mg	Comprimido	1440	R$	R$
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	48	R$	R$
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	24	R$	R$
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	360	R$	R$
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	1440	R$	R$
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	360	R$	R$
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg – Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	360	R$	R$
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg – Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	720	R$	R$
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	1080	R$	R$
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	84	R$	R$
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	24	R$	R$
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	720	R$	R$
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	2304	R$	R$
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	15036	R$	R$
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	7680	R$	R$
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção – Tipo BigFral ou equivalente)	Unidade	4644	R$	R$
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	5616	R$	R$
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	444	R$	R$
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	144	R$	R$
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$	R$
207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$	R$
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente.	Unidade	12	R$	R$
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F **(DISPENSAÇÃO ÚNICA)**	Unidade	2	R$	R$
210	Colchão pneumático adulto com bomba. **(ENTREGA ÚNICA)**	Unidade	1	R$	R$
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	120	R$	R$
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	360	R$	R$
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	12	R$	R$
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	12	R$	R$
215	Pilha Energizer AA	Unidade	96	R$	R$
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	240	R$	R$
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	36	R$	R$
218	Talco Infantil 200g	Frasco	96	R$	R$
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	1800	R$	R$
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	2	R$	R$
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	720	R$	R$
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	720	R$	R$
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	1440	R$	R$
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	720	R$	R$
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	456	R$	R$
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	360	R$	R$
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	360	R$	R$
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	48	R$	R$
229	Cubitan c/200ml	Frasco	720	R$	R$
230	Ensure 400g	Lata	48	R$	R$

231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	24	R$	R$
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	1800	R$	R$
233	Nutren Sênior 400g	Lata	168	R$	R$
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	144	R$	R$
235	Pediassure 850g	Lata	96	R$	R$
236	Sustagem 400g	Lata	24	R$	R$

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos do ano vigente, compromissada por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 5001.10.122.2200.6.002 – Cumprimento mandados judiciais

Elemento de Despesa: 33.90.30.91 – Aquisição de insumos (Sentenças Judiciais)

Elemento de Despesa: 33.90.39.91 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Sentenças Judiciais)

Fonte de Recurso: 15001002

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços contratados serão reajustados, quando cabível, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, previsto neste edital, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, independentemente da data de apresentação da proposta ou da assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO: Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do índice previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 107 do Decreto Municipal nº 3.639/2024.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO** e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze)

meses após completado o período aquisitivo da anualidade, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no TERMO ADITIVO de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SETIMO: O reajuste será aplicado exclusivamente às obrigações iniciadas e executadas após a ocorrência da anualidade, nos termos da legislação aplicável.O reajustamento será formalizado mediante APOSTILAMENTO, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DECIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Os reajustes subsequentes observarão a periodicidade anual, contada a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** em especial:

a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao objeto contratado;

b) Fiscalizar a execução do objeto;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

d) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;

e) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

f) Verificar a conformidade dos medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas descartáveis, suplementos alimentares e produtos para saúde com as especificações constantes da proposta do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

a) Efetuar a entrega dos medicamentos e insumos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições ao FGTS e ao INSS relativas aos empregados vinculados à execução contratual, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Cumprir as exigências relativas à reserva de cargos previstas no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em demais normas específicas, assegurando o cumprimento das cotas destinadas a pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;

e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município de Mesquita;

f) Substituir, às suas expensas, todo e qualquer medicamento, insumo médico, fralda descartável ou suplemento alimentar fornecido que apresente avarias, defeitos, embalagem violada, condições inadequadas de conservação ou prazo de validade inferior ao estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência, bem como aqueles que estejam em desacordo com as prescrições médicas, decisões judiciais ou demais exigências sanitárias aplicáveis.

g) Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, inclusive respondendo por encargos decorrentes da entrega deste ou de sua reexecução, até a entrega dos produtos, incluindo transporte e o frete;

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

j) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos fornecimentos dos insumos;

l) Entregar os insumos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber os fundamentos legais;

m) O produto que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DALEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD(LEI Nº 13.709/2018)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:

a) Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, a contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar e garantir a proteção de dados pessoais eventualmente tratados no fornecimento, transporte, armazenamento e distribuição dos insumos no âmbito da administração pública municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dessa forma, a empresa contratada deverá:

a) Zelar pela proteção de dados pessoais que possam ser tratados no curso da execução do contrato, garantindo sua confidencialidade, integridade e segurança, conforme os princípios estabelecidos na LGPD;

b) Utilizar os dados pessoais apenas para os fins específicos e necessários à execução do contrato, sendo vedada qualquer utilização para finalidades distintas das estabelecidas pela administração pública.

c) Implementar medidas de segurança adequadas para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer outro incidente que possa comprometer os dados pessoais eventualmente tratados.

d) Atender aos direitos dos titulares dos dados, garantindo a possibilidade de acesso, correção, anonimização ou eliminação de dados pessoais, conforme previsto na legislação.

e) Comprometer-se a não compartilhar ou transferir dados pessoais sem a devida autorização do órgão contratante, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

f) Responsabilizar-se por eventuais infrações à LGPD, devendo arcar com as consequências jurídicas e administrativas decorrentes do descumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

g) A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual, permanecendo tal obrigação mesmo após o encerramento do contrato.

h) O descumprimento de quaisquer disposições da LGPD por parte da contratada poderá resultar na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

PARÁGRAFO TERCEIRO; DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

a) O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Mesquita é o Sr. Luciano Teles de Menezes Junior, designado por meio da Portaria nº 091/2025, responsável por atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO QUARTO: PROTOCOLO PARA TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS DE SAÚDE

a) Considerando que a execução contratual poderá envolver o tratamento de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos pacientes beneficiários de decisões judiciais, a contratada deverá observar integralmente as disposições do art. 11 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

b) O acesso aos dados pessoais e aos dados sensíveis dos pacientes deverá ocorrer exclusivamente na medida necessária ao cumprimento das obrigações contratuais, observando-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização previstos na LGPD.

c) A contratada deverá restringir o acesso aos dados pessoais e sensíveis apenas aos profissionais estritamente necessários à execução do objeto contratual, assegurando a adoção de mecanismos de controle de acesso, rastreabilidade e confidencialidade das informações.

d) É vedada a utilização, compartilhamento, divulgação, reprodução ou armazenamento dos dados pessoais e sensíveis para finalidade diversa da execução contratual ou em desacordo com as instruções da Administração Pública.

e) Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a contratada deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Saúde e ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município, prestando todas as informações necessárias para adoção das medidas cabíveis.

f) Encerrada a execução contratual, a contratada deverá eliminar ou devolver à Administração os dados pessoais e sensíveis eventualmente tratados em razão do contrato, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida lei.

a) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PARAGRAFO SEGUNDO: FISCALIZAÇÃO

a) A gestão contratual e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, às servidoras Kelly Faria Rodrigues (matrícula 60/010.467) e Sueli Silva Freire (matrícula 60/010.206), ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, às quais caberá adotar as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

d) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

e) Compete ao Gestor do Contrato decidir as questões relacionadas à execução contratual que estejam compreendidas no âmbito de sua competência, bem como submeter à autoridade competente aquelas que demandem providências ou decisões que extrapolem suas atribuições, observado o disposto na legislação vigente.;

f) A existência e a atuação da gestão e da fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela execução do objeto contratado e pelos danos diretos e indiretos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual.

g) A ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, permanecendo a Contratada obrigada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a reparar, corrigir, substituir ou ressarcir integralmente os prejuízos decorrentes de falhas na execução do objeto, na forma da legislação vigente.

PARAGRAFO TERCEIRO: GESTOR DO CONTRATO

a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo tal avaliação integrar os registros da execução contratual.

e) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

h) As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e à inspeção qualitativa preliminar, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Eventuais divergências de quantidade, defeitos aparentes ou inconformidades identificadas durante a conferência preliminar deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, que deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a regularização, complementação ou substituição dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da contratada, acompanhada da comprovação da ocorrência de fato superveniente alheio à sua vontade que inviabilize o cumprimento do prazo estabelecido, e a critério da Administração, poderá ser autorizada a prorrogação do prazo para regularização ou substituição, desde que a medida não comprometa a continuidade do tratamento dos pacientes beneficiários das decisões judiciais, o cumprimento das determinações judiciais e o interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO: Os medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas, produtos para saúde e suplementos alimentares deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e descarga, contendo de forma legível as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável, especialmente lote, data de fabricação e prazo de validade.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com embalagens violadas ou danificadas, fora do prazo de validade exigido, com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão rejeitados no ato do recebimento quaisquer medicamentos, insumos médico-hospitalares, fraldas ou suplementos alimentares que apresentem validade expirada, embalagens violadas, indícios de deterioração, defeitos físicos, avarias ou características divergentes das especificações constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SETIMO: Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto na legislação sanitária vigente.

PARÁGRAFO OITAVO: Os medicamentos e produtos para saúde deverão possuir identificação do lote e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, em conformidade com a legislação sanitária aplicável, devendo tais informações constar das embalagens e dos documentos fiscais apresentados por ocasião da entrega.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes etapas:

a) RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ocorrerá no ato da entrega dos bens, por servidor ou comissão designada, mediante conferência quantitativa e inspeção qualitativa preliminar, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) RECEBIMENTO DEFINITIVO: será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade técnica, qualitativa e quantitativa dos bens entregues, mediante emissão de termo circunstanciado ou documento equivalente;

c) O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO** não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituir, reparar ou corrigir eventuais

irregularidades, defeitos ou vícios constatados posteriormente, inclusive vícios ocultos, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Recebimento Definitivo do objeto e do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, observadas as demais condições previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO- O reajuste será aplicado exclusivamente às obrigações iniciadas e executadas após a ocorrência da anualidade, nos termos da legislação aplicável.

PARAGRAFO QUINTO - Os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; na forma do art.92, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao _____, sito à Rua_____, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancaria da empresa, tais como número da conta corrente, agencia e nome do banco onde será efetuado o pagamento, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento de cada parcela com a entrega dos materiais solicitados, após a apresentação e atesto nas Notas fiscais/Faturas pelo fiscal do contrato, devidamente atestada e com aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

PARÁGRAFO NONO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO DECIMO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO- Para o pagamento, o fornecedor deverá se manter nas mesmas condições documentais exigidas para sua habilitação.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a cópia do Termo de Opção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A critério da Administração, poderá ser exigida da CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, a prestação de garantia contratual, destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, limitada a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAGRAFO SEGUNDO -A garantia contratual, quando exigida, poderá ser prestada a critério da CONTRATADA, em qualquer das seguintes modalidades legalmente admitidas:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária;

d) Títulos de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARAGRAFO TERCEIRO - A garantia prestada será restituída à CONTRATADA após a execução satisfatória do contrato, observado o disposto no art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser utilizada pela Administração para ressarcimento de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARAGRAFO QUARTO - A exigência de garantia contratual não se aplica à assinatura da Ata de Registro de Preços, restringindo-se exclusivamente aos contratos dela decorrentes.

PARAGRAFO QUINTO- Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do material, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARAGRAFO SEXTO - Eventuais divergências de quantidade, defeitos aparentes ou inconformidades identificadas durante a conferência preliminar deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, que deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a regularização, complementação ou substituição dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

PARAGRAFO SETIMO -Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual, incluindo embalagens, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos incidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DO OBJETO

PARÁGRAFO UNICO: Os produtos mencionados no Termo de Referência deverão possuir o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos conforme Art 92, inciso XIII da Lei 14.133/21 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso conforme legislação vigente e as informações relacionadas neste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.**PARÁGRAFO QUINTO:** A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de inexecução, execução incompleta do objeto, atrasos na retirada da nota de empenho ou de instrumento equivalente ou qualquer violação ao disposto no Termo de Referência ou na legislação em vigor, caberá à CONTRATADA as sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163

da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 123 do Decreto Municipal n° 3.639/24, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. Impedimento de Licitar e Contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação da pena incumbe ao:

I. Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicação das sanções previstas nos itens I, II e III do item do parágrafo segundo.

II. Secretário Municipal de Saude a aplicação da pena do item IV do parágrafo segundo.

PARÁGRAFO QUARTO: Deverão ser respeitados os seguintes prazos de aplicação:

I. A sanção prevista no inciso II deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

II. A sanção prevista no inciso III deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

III. A sanção prevista no inciso IV deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

V. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, será feito mediante deflagração de um Procedimento de Instauração Sancionatório, resultando em processo administrativo autônomo.

VI. A multa prevista no item II não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

VII. É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 163 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

VIII. A personalidade jurídica do fornecedor infrator poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

IX. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98, a Lei Complementar Municipal nº 29/2019 e o Decreto nº 2144/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 29/2019 e o Decreto nº 2144/2017, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO QUINTO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos**.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Portal da Transparência como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu- Mesquita-RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

PARÁGRAFO SEGUNDO ; O preço total proposto deverá considerar a consecução dos objetos da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação nacional que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Mesquita, XX de XXXXXXXXXX de XXXX

CNPJ XXX

CONTRATANTE

CNPJ XXX

CONTRATADA

ANEXO VII

CÓDIGOS CATMAT – MANDADOS JUDICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
1	Aveia em flocos 170g	Caixa	460501
2	Farinha Láctea 230g	Sachê	463974
3	Leite desnatado em pó 400g	Lata	446021
4	Leite integral em pó 400g	Lata	459637
5	Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais, destinado a crianças de 1 a 3 anos, tipo Ninho Fases 1 ou equivalente.	Lata	434219
6	Cereal infantil instantâneo, composto por farinhas de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil digestão, destinado à alimentação infantil, acondicionado em embalagem de 230 g. – Tipo Mucilon ou equivalente.	Sachê	463972
7	Fórmula para nutrição enteral por sonda, hipercalórica, com densidade energética de 1,5 kcal/ml, 1 litro. - Tipo Nutrison Energy 1.5 ou equivalente.	Caixa	6351
8	Leite Aptamil Pepti 400g	Lata	473482
9	Neocate Advance 400g	Lata	435254
10	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 4 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	439908
11	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 5 mm, calibre 31G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	439906

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
12	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 6 mm, calibre 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	439907
13	Agulha ultrafina para caneta aplicadora de insulina, descartável, estéril, atóxica, comprimento de 8 mm, calibre 31G ou 32G, com bisel trifacetado ou pentafacetado, compatível com canetas aplicadoras de insulina de uso universal, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Caixa c/ 100 unidades	439905
14	Equipo para infusão de nutrição enteral	Unidade	385209
15	Frasco para infusão de nutrição enteral c/500ml	Unidade	446098
16	Gaze acolchoada 15x30cm	Unidade	627905
17	Lanceta manual Accu-Chek Safe-T-Pro	Unidade	338605
18	Lanceta accu-chek softclix para utilização em lancetadores Accu-Chek Softclix	Unidade	375573
19	Seringa 60ml com bico cateter	Unidade	439636
20	Seringa c/ agulha curta 50UI – tipo BD ou equivalente	Unidade	464455
21	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido com revestimento entérico (gastroresistente) – Tipo Aspirina Prevent ou equivalente	Comprimido	337678
22	Acetilcisteína 600mg	Envelope	2274806
23	Ácido Ursodeoxicólico 300mg	Comprimido	0309040
24	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	269460

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
25	Ácido zoledrônico 0,05mg/ml com 100ml DISPENSAÇÃO ANUAL	frasco	356051
26	Alopurinol 300 mg	Comprimido	267509
27	Alprazolam 2mg	Comprimido	0284465
28	Apixabana 2,5mg	Comprimido	429847
29	Apresolina 50mg	Comprimido	268112
30	Aripiprazol 10mg	Comprimido	364780
31	Aripiprazol 15mg	Comprimido	284101
32	Aripiprazol 20mg	Comprimido	364781
33	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Comprimido	268081
34	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Comprimido	268082
35	Azatioprina 50mg	Comprimido	268083
36	Baclofeno 10mg	Comprimido	271746
37	Bamifilina 600mg	Comprimido	272027
38	Beclometasona 250mcg c/200 doses	Frasco	267581
39	Beclometasona 400mcg/ml c/2ml	Flaconete	267907
40	Belimumabe 400mg	Frasco	447990
41	Bilastina 20mg	Comprimido	445037
42	Bimatoprosta 0,3mg/ml c/3ml	Frasco	268480
43	Brinzolamida 1% c/5ml	Frasco	272365
44	Brometo umeclidínio + trifenatato de vilanterol 62,5/25mcg c/30 doses – Tipo Anoro ou equivalente	Frasco	477749
45	Brometro ipratrópio 20mcg/ml aerosol c/10ml	Frasco	314488
46	Budesonida 50mcg c/120 doses 6ml	Frasco	403131

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
47	Buspirona 5mg	Comprimido	272572
48	Canaquinumabe 150mg	Frasco	395517
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	268487
50	Cilostazol 100mg	Comprimido	273413
51	Cilostazol 50mg	Comprimido	273412
52	Citalopram 20mg	Comprimido	268688
53	Citrato de potássio monoidratado 1620mg 15meq	Comprimido	223034
54	Clobazam 10mg	Comprimido	279001
55	Clobazam 20mg	Comprimido	279002
56	Clopidogrel 75mg	Comprimido	269225
57	Creme à base de cumarina c/ 240ml	Frasco	314373
58	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	439401
59	Darifenacina 7,5mg	Comprimido	358449
60	Denosumabe 60mg/ml c/1ml	Seringa	421223
61	Deslansoprazol 30mg	Comprimido	461415
62	Desogestrel + etinilestradiol 150/20mcg - Tipo Minian ou equivalente	Comprimido	442718
63	Vortioxetina 10mg	Comprimido	436769
64	Diltiazem 30mg	Comprimido	267569
65	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	428425
66	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Sachê	607980
67	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100,0/6,0/12,5mcg c/60 doses	Frasco	470130

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
68	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado 100/6mcg C/120 doses	Frasco	407441
69	Domperidona 10mg	Comprimido	269992
70	Dorzolamida + Timolol 2% /0,5% c/5ml	Frasco	272579
71	Dorzolamida 2% c/3ml	Frasco	272580
72	Doxazosina + Finasterida 2mg + 5mg	Comprimido	429055
73	Mecobalamina 1.000mcg Sublingual – Tipo Dozemast ou equivalente	Comprimido	483578
74	Duloxetina 30mg	Comprimido	302442
75	Duloxetina 60mg	Comprimido	302443
76	Dupilumabe 300mg c/2ml	Seringa	455337
77	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg	Comprimido	428705
78	Edoxabana 30mg	Comprimido	464129
79	Empaglifozina + Linagliptina 25/5mg	Comprimido	462392
80	Empaglifozina 10mg	Comprimido	437078
81	Empaglifozina 25mg	Comprimido	434874
82	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Seringa	448982
83	Ezetimiba 10mg	Comprimido	285686
84	Fenofibrato 160mg	Comprimido	433077
85	Fenofibrato 250mg	Comprimido	342501
86	Fluvoxamina 100mg	Comprimido	341851
87	Fumarato de formoterol di-hidratado + Propionato de fluticasona 12/250mcg com 60 doses	Frasco	444570

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
88	Fuorato de Fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol 100/62,5 /25mcg c/ 30 doses	Frasco	477861
89	Fuorato de fluticasona 27,5mcg c/60 doses	Frasco	448563
90	Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg	Comprimido	292732
91	Gabapentina 300mg	Comprimido	268107
92	Galantamina 8mg	Comprimido	463159
93	Hidralazina 50mg	Comprimido	268112
94	Hidroxizina 25mg	Comprimido	273310
95	Indapamida SR 1,5mg	Comprimido	352301
96	Infliximabe 100mg	Frasco	333447
97	Insulina 3ml (Glargina) Basaglar ou equivalente	Caneta	438433
98	Insulina 10ml Asparte (Fiasp) ou equivalente	Frasco	276234
99	Insulina 3ml Asparte (Novorapid) ou equivalente	Caneta	607828
100	Insulina 3ml Asparte (Fiasp)	Caneta	616035
101	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina (Novorapid ou Apidra) ou equivalente	Caneta	607828
102	Insulina 3ml Asparte ou Glulisina ou Lispro (Novorapid, Apidra ou Humalog) ou equivalente	Caneta	607828
103	Insulina 3ml Degludeca (Tresiba)	Caneta	433218
104	Insulina 3 ml Detemir (Levemir) ou equivalente	Caneta	337472
105	Insulina 10ml Glargina (Lantus) ou equivalente	Frasco	438153

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
106	Insulina 3ml Glargina (Lantus)	Caneta	399010
107	Insulina 3ml Glulisina (Apidra)	Caneta	380017
108	Insulina Lispro 10ml (Humalog) ou equivalente	Frasco	276233
109	Insulina Lispro 3ml tipo Humalog ou equivalente	Caneta	405998
110	Lacosamida 50mg	Comprimido	435539
111	Lactobacillus acidophilus NCFM 109 UFC + Lactobacillus rhamnosus HN001 109 UFC + Lactobacillus paracasei Lpc-37 109 UFC + Bifidobacterium lactis HN019 109 UFC c/1g – Tipo Probiatop - ou equivalente	Sachê	619249
112	Latanoprosta 0,05% c/ 2,5ml - Tipo Xalatan ou equivalente	Frasco	294417
113	Levetiracetam 750mg	Comprimido	437284
114	Levitiracetam 100mg/ml	Frasco	352933
115	Levotiroxina 175mcg	Comprimido	270768
116	Linagliptina + Metformina 2,5 / 850mg	Comprimido	432450
117	Liraglutida 6mg/ml c/3ml	Caneta	448754
118	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	407328
119	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	407327
120	Memantina 10mg	Comprimido	473338
121	Mesalazina 500mg	Supositório	448859
122	Metopolol 50 mg	Comprimido	276658
123	Metoprolol 25mg - Tipo Selozok ou equivalente	Comprimido	276656
124	Metrexato 2,5mg	Comprimido	270436

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
125	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	448579
126	Mirtazapina 45mg	Comprimido	466976
127	Montelucaste de Sódio 10mg	Comprimido	276271
128	Nebivolol 5 mg	Comprimido	396702
129	Nintedanibe 150mg	Comprimido	436345
130	Nistatina + óxido de zinco 60g	Tubo	428012
131	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	268273
132	Octreotida LAR 20mg	Seringa	342980
133	Olmesartana 20mg	Comprimido	607605
134	Olmesartana 40 mg	Comprimido	607606
135	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida 40/25mg	Comprimido	296744
136	Olodaterol 2,5mcg c/4ml	Frasco	434938
137	Omalizumabe 150mg	Frasco	452740
138	Ondansetrona 8mg	Comprimido	419015
139	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	273257
140	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	273256
141	Oxibutinina 1mg/ml c/120ml	Frasco	365443
142	Oxibutinina 5mg	Comprimido	365440
143	Oxibutinina UD 10mg	Comprimido	365441
144	Pantoprazol de Magnésio 40mg	Comprimido	466983
145	Pantoprazol sódico 20mg	Comprimido	268848
146	Pantoprazol sódico 40mg	Comprimido	267892
147	Paroxetina 20mg	Comprimido	273940

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
148	Paroxetina CR 25mg	Comprimido	296302
149	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	267902
150	Periciazina 40mg/ml c/20ml	Frasco	300989
151	Pioglitazona 15mg	Comprimido	305493
152	Pirodostigmina 60mg	Comprimido	271764
153	Polietilenoglicol 3350 8,5gx8,75	Sachê	485326
154	Ponatinibe 15mg	Comprimido	448289
155	Prasugrel, cloridrato 10mg	Comprimido	407705
156	Pregabalina 150mg	Comprimido	392111
157	Pregabalina 75mg	Comprimido	388712
158	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	273135
159	Quetiapina 100mg	Comprimido	272832
160	Quetiapina 200mg	Comprimido	272833
161	Quetiapina 25mg	Comprimido	272831
162	Quetiapina XR 50mg	Comprimido	390005
163	Rituximabe 500mg (ENTREGA SEMESTRAL)	Frasco	271093
164	Rivastigmina 9,5mg/24h, adesivo transdérmico. – Tipo Exelon Patch 10 ou equivalente	Adesivo	362058
165	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	282881
166	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	282882
167	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba 10/10mg	Comprimido	485127
168	Sacubitril + Valsartana 24/26mg	Comprimido	445431
169	Sacubitril + Valsartana 49/51mg	Comprimido	445430

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
170	Sacubitril + Valsartana 97/103mg	Comprimido	445432
171	Semaglutida 1mg/ml c/3ml	Caneta	462141
172	Semaglutida 1,7mg/ml c/3ml	Caneta	462141
173	Sertralina 100mg	Comprimido	272363
174	Sertralina 50mg	Comprimido	272365
175	Sildenafila 25 mg	Comprimido	273820
176	Somatropina 4UI/ml c/1ml	Frasco	446832
177	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714/7,7mg 6,5g	Bisnaga	365454
178	Sulfato de atropina 1% c/5ml	Frasco	271050
179	Tadalafila 20mg	Comprimido	329341
180	Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% c/5ml	Frasco	319000
181	Teofilina 200mg	Comprimido	267416
182	Teraparatida 250mcg/ml 2,4ml – Tipo Fortéo Colter Pen ou equivalente.	Caneta	331223
183	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	394865
184	Tiotrópio, Brometo de 2,5mcg/dose c/4ml	Frasco	466366
185	Topiramato 100mg	Comprimido	272851
186	Topiramato 25mg	Comprimido	272849
187	Topiramato 50mg	Comprimido	272850
188	Travaprosta 0,04mg/ml c/2,5ml	Frasco	268005
189	Travoprosta 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml.	Frasco	356452
190	Trimetazidina LP 80 mg	Comprimido	480079

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
191	Trimetazidina MR 35 mg	Comprimido	382197
192	Troxerrutina + cumarina 15/90mg	Comprimido	296647
193	Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino 320/25/10mg - Tipo Exforg HCT ou equivalente	Comprimido	433548
194	Vidagliptina + Metformina 50/1000mg - Tipo Galvusmet ou equivalente	Comprimido	397600
195	Zuclopentixol 25mg	Comprimido	387985
196	Canabidiol 200mg/ml com 30ml	Frasco	620704
197	Canabidiol 20mg/ml com 30ml	Frasco	618002
198	Absorvente Geriátrico	Unidade	301728
199	Fralda descartável EG, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção - Tipo Bigfral ou equivalente.	Unidade	616014
200	Fralda descartável Bigfral G	Unidade	616013
201	Fralda descartável Bigfral M	Unidade	616012
202	Fralda Descartável P, com tripla camada de proteção e alta capacidade de absorção Tipo BigFral ou equivalente	Unidade	616011
203	Fraldas Descartáveis Infantil XXG Turma da Mônica Huggies	Unidade	616010
204	Lenço Umedecido c/48 und	Pacote	448055
205	Sensor Freestyler Libre 2	Unidade	389555
206	Aparelho CPAP Airsense 10 Autoset com Umidificador – (ResMed) (ENTREGA ÚNICA)	Unidade	606911
207	Aplicador Quick-seter para cateter Quick-set - REF MMT 305QS (DISPENSAÇÃO ÚNICA)	Unidade	433467

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
208	Botton Gástrico com Balão calibre 16 FR, comprimento/altura do estoma 1,2 cm – Tipo Blenta ou equivalente	Unidade	440136
209	Carelink USB Blue ACC-1003911F (DISPENSAÇÃO ÚNICA)	Unidade	437811
210	Colchão pneumático adulto com bomba. (ENTREGA ÚNICA)	Unidade	623237
211	Enlite Sensor + adesivos para fixação REF MMT 7020 C1	Unidade	433466
212	Extensor de aspiração descartável com conector	Unidade	461361
213	Filtro Nacional para CPAP e VPAP S9 E S10	Unidade	605514
214	Lubrificante Oftálmico c/5ml (Systane)	Frasco	436426
215	Pilha Energizer AA	Unidade	320155
216	Reservatório de 3ml Reservoir Medtronic Minimed	Unidade	433445
217	Sabão Germicida 1L	Frasco de 1L	415888
218	Talco Infantil 200g	Frasco	639103
219	Tiras de Glicemia Accu Check Active	Unidade	339565
220	Transmissor Guardian Link 3, MMT 7910W1 (DISPENSAÇÃO ANUAL)	Unidade	456471
221	Acetato de racealfatocoferol 400UI (Vitamina E)	Comprimido	437695
222	Ácido Ascórbico 1g	Comprimido Efervescente	474742
223	Cálcio + Colecalcioferol 600mg+200UI (Caltrate)	Comprimido	327766
224	Colágeno Tipo II 40mg	Cápsula	440302
225	Colecalciferol 7.000UI	Comprimido	431097

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CODIGO CATMAT
226	Colecalcioferol 10.00UI	Comprimido	462725
227	Colecalcioferol 2.000UI	Comprimido	427497
228	Colecalcioferol 50.000UI	Comprimido	427423
229	Cubitan c/200ml	Frasco	404957
230	Ensure 400g	Lata	439865
231	Suplemento de fibras alimentares em pó, composto por mix de fibras 100% solúveis, contendo obrigatoriamente Goma Guar Parcialmente Hidrolisada (GGPH) e Inulina. Lata 260g – Tipo Fiber Mais ou equivalente	Lata	404750
232	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, pó para solução oral, contendo 13,125 g de macrogol 3350, 0,1775 g de bicarbonato de sódio, 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio por sachê de 14 g	Envelope	293981
233	Nutren Sênior 400g	Lata	417246
234	Nutridrink Protein 350g	Lata	432691
235	Pediassure 850g	Lata	433154
236	Sustagem 400g	Lata	466567